



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 11 Nº 2.635 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 33 PÁGINAS Disponibilização: segunda-feira, 29 de outubro 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
MARIZETE MENEZES CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **1º a 4 de novembro de 2018**, na forma abaixo discriminada:

Dias 1º e 2 de novembro – Quinta e Sexta-feira

Plantonista: **Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento**

Telefone de contato da plantonista: **99973-0026**

Servidor vinculado: **Senildo Paulino de Santana**

Dias 3 e 4 de novembro - Sábado e Domingo

Plantonista: **Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira**

Telefone de contato do plantonista: **99605-7159**

Servidora vinculada: **Tereza Cristina de Oliveira Araújo**

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O JUIZ **FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juizes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

01/11/2018 - QUINTA-FEIRA (TODOS OS SANTOS)

Juiz Plantonista: **Viviane Maria Leite de Faria**

Servidor Vinculado: **João Maurício Mariani W. Primo**

Telefone Plantonista: **(71) 99952-2677**

02/11/2018 - SEXTA-FEIRA (FINADOS)

Juiz Plantonista: **Paula Leal Lordelo Lino**

Servidor Vinculado: **Roberto Macedo Pedreira de Cerqueira**

Telefone Plantonista: **(71) 99967-9555**

03/11/2018 - SÁBADO

Juiz Plantonista: **Maurício Lopez Freitas**

Servidor Vinculado: **Tânia Márcia Monteiro Batista**

Telefone Plantonista: **(71) 99952-2677**

04/11/2018 - DOMINGO

Juiz Plantonista: **Giselli Gordiano**

Servidor Vinculado: **Juraci Rosa Rebouças**

Telefone Plantonista: **(71) 99967-9555**

Salvador, 29 de outubro de 2018.

FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES

Juiz Diretor do Fórum

Atos da Presidência

PROVIMENTO GP/CR Nº 004/2018

Altera o art. 1º, caput e §§2º, 3º e 4º; art. 2º, inciso I e insere os §§6º e 7º do art. 1º do Provimento GP/CR nº 04/2010, que “regula o pagamento e a antecipação de honorários periciais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos casos de necessidade de prova pericial e concessão de benefício de assistência judiciária gratuita”.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORAS MARIA DE LOURDES LINHARES E DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o princípio constitucional de acesso dos cidadãos ao Poder Judiciário e o dever de o Estado prestar assistência judiciária integral e gratuita aos comprovadamente carentes, como disposto nos incisos XXXV, LV e LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito social do trabalhador à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por normas de saúde, higiene e segurança (inciso XXII, art.7º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a ampliação da competência material da Justiça do Trabalho, determinada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como a necessidade de prova pericial, principalmente nos casos em que se discute indenização por dano moral, dano material, doença profissional, acidente de trabalho, insalubridade ou periculosidade;

CONSIDERANDO a atual redação do artigo 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, conferida pela Lei nº 13.467 de 2017, que dispõe *in verbis* “a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária de justiça gratuita”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que inclui os serviços de tradutores e intérpretes como possíveis de concessão de assistência judiciária gratuita;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 41/TST, editada pela Resolução CJST nº 221/2018, que disciplina a aplicação das normas processuais da Consolidação das Leis do Trabalho, alteradas ou acrescentadas pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º, *caput* e §§2º, 3º e 4º; art. 2º, inciso I; art. 4º, *caput* e o art. 5º; e inserir os §§6º e 7º ao art. 1º do Provimento GP/CR nº 04/2010, dispositivos que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Condicionar o pagamento de honorários periciais pela União à disponibilidade prévia de recursos orçamentários deste Tribunal, nas hipóteses em que a parte sucumbente for beneficiária da justiça gratuita e quando esta não tenha conseguido obter em juízo, neste ou em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa ora referida, além da ocorrência simultânea das seguintes condições:

.....
.....

§ 2º A concessão da justiça gratuita a empregador, pessoa natural, poderá ser deferida, desde que declare, na petição, a sua insuficiência econômica”.

§ 3º Nos processos iniciados em data anterior a 11 de novembro de 2017, quando a pretensão for deduzida pela parte beneficiária da gratuidade da justiça, poderá ser antecipado parcialmente o pagamento dos honorários, a título de despesas iniciais, em valor máximo a ser fixado em Ato pela Presidência, efetuando-se o pagamento do saldo remanescente somente após o trânsito em julgado da decisão.

§4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, fica assegurado o ressarcimento aos cofres públicos do valor despendido, devidamente corrigido, quando a parte sucumbente não for beneficiária da justiça gratuita;

.....
.....

§6º A parte sucumbente poderá requerer o parcelamento dos honorários periciais;

§7º É vedado o adiantamento de valores para a realização de perícias;

Art. 2º

I. o valor dos honorários periciais será fixado pelo Juiz de acordo com o grau de dificuldade da perícia, o zelo profissional, local de desenvolvimento do labor, o tempo do trabalho a ser desenvolvido e as peculiaridades nele envolvidas, observado o limite máximo a ser fixado em Ato pela Presidência.

.....
..... ”

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de outubro de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Corregedora

1º EDITAL

VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região Maria de Lourdes Linhares, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acolhendo proposição constante do **PROAD nº 10253/2018 das VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e para conhecimento dos interessados, torna público que, **expirado o prazo de 60 dias e publicado o 2º Edital, determinará a eliminação**, por fragmentação mecânica ou outros meios, na forma da Lei 7.627/87 e Resolução Administrativa nº 016/2004 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos contado o prazo da data dos respectivos arquivamentos, **cuja relação encontra-se à disposição no site deste Tribunal (www.trt5.jus.br)**.

Salvador, 29 de outubro de 2017.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

PROCESSOS

PROAD 7556/2018

Requerente: Vara do Trabalho de conceição de Coité
Assunto: Arquivamento de Sindicância
Despacho: Considerando que não foi apontada qualquer transgressão a dever funcional, acolho o relatório de Análise da Sindicância apresentado (documento 10), determinando o arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

PROAD 10884/2018

Requerente: Magistrado Camilo Fontes de Carvalho Neto,
Assunto: Ajuda de custo
Despacho: Considerando que foram atendidas as disposições da Resolução nº 112/2012 do CSJT e do Ato TRT5 0554/2012, com fulcro nas decisões proferidas pelo CNJ nos Pedidos de Providências nºs 20071000007809/200710000011825 e 2008.10.00.001323-1, e tendo em vista que foi comprovada a efetiva mudança de domicílio de Salvador-BA para Itabuna-BA, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão de ajuda de custo ao magistrado Camilo Fontes de Carvalho Neto, à base de 03 (três) remunerações. Defiro, ainda, o ressarcimento das despesas com transporte pessoal, referente ao trecho Salvador/Ilhéus, bem como de mobiliário e bagagem, observando-se os limites legais.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

2405/2018-SILVANA PIRES FIGUEIRA-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-FC02 ASSISTENTE-25/10/2018 (Processo PROAD: 12492/2018).

REMOÇÃO

2404/2018-MIWKIYWANA ALENCAR ABE-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL-CDP-25/10/2018 (Processo PROAD: 12489/2018).

DIÁRIAS

2366/2018 - EDVALDO DE SOUSA SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELA CDP - 4 e 1/2 - 21/10/2018 a 25/10/2018.

2368/2018 - ELCK BORGES DE JESUS - - SALVADOR/BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 29/10/2018 a 01/11/2018.

2369/2018 - ANDREW PINTO JUNIOR - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 2 e 1/2 - 29/10/2018 a 31/10/2018.

2370/2018 - JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 29/10/2018 a 01/11/2018.

2372/2018 - MAURICIO LIMA DE JESUS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 2 e 1/2 - 29/10/2018 a 31/10/2018.

2373/2018 - ROMIRO CERQUEIRA DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 29/10/2018 a 01/11/2018.

2375/2018 - NELIO ALBINO CARVALHO DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - MINISTRAR CURSO/TREINAMENTO - 3 e 1/2 - 24/10/2018 a 27/10/2018.
- NELIO ALBINO CARVALHO DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - MINISTRAR CURSO/TREINAMENTO - 4 e 1/2 - 28/10/2018 a 01/11/2018.

2377/2018 - ROGERIO SALUSTIANO COSTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAR DE EVENTO - 2 e 1/2 - 05/11/2018 a 07/11/2018.

2378/2018 - CARLA FERNANDES DA CUNHA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 2 e 1/2 - 29/10/2018 a 31/10/2018.

2381/2018 - MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 2 e 1/2 - 29/10/2018 a 31/10/2018.

2391/2018 - CARLO SANDRO DA COSTA SOUZA - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAR DE EVENTO - 2 e 1/2 - 05/11/2018 a 07/11/2018.

Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA - 0531

PROAD Nº 9653/2018

Em 18/09/2018, às 09h, a Exmª Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, em cumprimento ao II o art. 53, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, conforme Edital 24/2018, divulgado no DEJT, Ano 10, nº 2.585, em 16/08/2018. Presentes a Exmª. Juíza Titular Dra. Jeana Silva Sobral, a Exmª. Juíza Substituta Designada Dra. Carolina Guerreiro Moraes Fernandes, e demais Servidores da Vara, à exceção de Milton Santos Batista em virtude de licença (Licença Doença Art. 186), de Suzete Barbosa Oliveira em virtude de férias. A servidora Luciene Vieira Souza Rios compareceu espontaneamente, embora em gozo de férias. A Equipe de Correição presencial foi composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Homero Rui Teixeira Ramos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Lais Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário; **Lilian Campos de Brito**, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional / Técnico Judiciário. Atuaram, ainda, no levantamento e análise de dados de forma remota os seguintes servidores: Os servidores **Maysa Oliveira Lago dos Reis**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário, **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário, atuaram remotamente no âmbito do Núcleo de Correição.

Jurisdição Atendida: ALCOBAÇA, CARAVELAS, IBIRAPUÁ, ITANHÉM, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, TEIXEIRA DE FREITAS.

Lei de Criação: Lei n. 8.432, de 11/06/1992

Data Instalação do PJe: 16/07/2015

Data última correição: 18 a 20/09/2017

Acervo Físico/Acervo Total: processos – 30,5%.

Acervo PJe/Acervo Total: processos – 69,5%.

Faixa de Quantidade de Processos: [2.001 a 2.500 processos]

Após constatações feitas com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, da Ferramenta BI – Business Intelligence, do Sistema e-Correição, dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e pela Secretaria de Gestão Estratégica, bem como nos

esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho, a **Exmª Corregedora Regional** registrou as observações e recomendações constantes desta Ata.

Os dados estatísticos desta Ata foram coletados nos sistemas acima mencionados em 17/09/2018, referindo-se ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. As demais informações foram obtidas a partir da resposta do Diretor da Secretaria ao Relatório Correicional encaminhado ao Núcleo de Correições em 14/09/2018 e das constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES

A Exmª. Juíza Dra. Jeana Silva Sobral exerce a titularidade da Vara desde 29/09/2015 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de TEIXEIRA DE FREITAS.

No período de 31/08/2015 a 30/07/2018, a Exma. Juíza do Trabalho Priscilla Teixeira da Rocha Passos atuou como Juíza Substituta Designada da Unidade. A partir de 31/07/2018, foi sucedida pela Exmª. Juíza Substituta Dra. Carolina Guerreiro Morais Fernandes. Em razão do curto período de atuação, não serão registrados, nesta ata, os dados estatísticos da atual Juíza Substituta Designada.

1.1. Afastamentos/Licenças (exceto Férias) no período correionado:

Não foram registrados afastamentos dos magistrados no ano de 2017.

AFASTAMENTOS EM 2018:

JUIZ	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Carolina Guerreiro Morais Fernandes	Licença Trânsito	10
	TOTAL	10

2. SERVIDORES

2.1. Lotação

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Vara correicionada tem a lotação de **19** servidores, incluindo **03** Oficiais de Justiça e, no período correionado, a unidade teve **04** alterações de servidores, conforme quadro abaixo.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISS.	EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
Albercio Lima Souza	Cedido Por Outro Orgão	Secretário de Audiência	31/10/2002	01/04/2005	
Anderson Oliveira Santos	Analista Judiciário / Administrativa	Assistente	26/05/2014	26/05/2014	
Carla Félix Lino Figueredo	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		15/12/2016	15/12/2016	

Diego Stange Vital	Cedido Por Outro Orgão	Secretário de Audiência	14/05/2009	22/08/2011	
Eduardo Zambon Destefani	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		06/04/2015	01/12/2016	
Elaine da Rocha Ramos Bezerra	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	18/04/2016	18/04/2016	26/03/2017
Emanuelly Santos Barreto	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	15/04/2015	15/04/2015	
Fabiana Cavalheiro Freitas	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		16/04/2010	16/04/2010	
Frank Auer Zon	Cedido Por Outro Orgão	Assistente Administrativo 2	18/08/2011	18/08/2011	
Hilma Regina Muniz Morais	Técnico Judiciário / Administrativa		21/07/2005	20/06/2014	
Igor Portela de Carvalho	Cedido Por Outro Orgão	Assistente	28/11/2016	28/11/2016	
Jose Domingos Nascimento Costa	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	12/09/2005	12/09/2005	
Julia Castiglioni da Costa	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	07/12/2016	07/12/2016	
Lucas Costa da Silva	Estagiário			12/07/2017	
Luciene Vieira Souza Rios	Cedido Por Outro Orgão	Assistente de Diretor de Secretaria	11/12/2009	11/12/2009	
Maria Isabel Santos Ferretti	Cedido Por Outro Orgão	Assistente de Juiz	24/04/2009	24/04/2009	
Milton Santos Batista	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança		10/11/1986	01/06/2018	
Paula Araujo dos Santos Arpini	Cedido Por Outro Orgão	Calculista	11/12/2009	11/12/2009	
Renildo Vieira Santos	Estagiário			01/02/2017	
Sandra Asfora e Silva	Técnico Judiciário / Administrativa		28/09/1987	06/12/2017	01/05/2018

Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	01/12/1999	05/10/2015	
Suzete Barbosa Oliveira	Cedido Por Outro Orgão	Assistente	23/04/1997	23/04/1997	
Wilson Ferreira dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa		11/01/2017	07/11/2017	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade é adequado para o seu porte: [2.001 a 2.500 processos]

A Diretora informou que, destes servidores, 01 (um) exerce suas atividades, dentro do país, pelo regime de teletrabalho, frisando que é mantido o pleno funcionamento do atendimento público. Esclareceu que, por se tratar de uma servidora readaptada, com horário reduzido (5 horas) e teletrabalho indicado pelo Setor Médico deste TRT, não foi elaborado um plano de trabalho individualizado com metas de desempenho. Contudo, destacou que há uma fiscalização tanto da produtividade quanto da qualidade dos serviços executados.

2.2. Afastamentos/Licenças (exceto férias)

ANO ANTERIOR:

SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Emanuelly Santos Barreto	Licença Gestante	52
Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Licença Gestante	33
Elaine da Rocha Ramos Bezerra	Licença Para Tratamento de Saúde	5
Elaine da Rocha Ramos Bezerra	Licença Para Tratamento de Saúde	15
Luciene Vieira Souza Rios	Licença Para Tratamento de Saúde	5
Hilma Regina Muniz Morais	Licença Para Tratamento de Saúde	5
Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Licença Para Tratamento de Saúde	3
Suzete Barbosa Oliveira	Licença Para Tratamento de Saúde	15
Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Licença Para Tratamento de Saúde	7
Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Licença Para Tratamento de Saúde	8
Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Licença Para Tratamento de Saúde	15
Hilma Regina Muniz Morais	Licença Para Tratamento de Saúde	3

SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Emanuelly Santos Barreto	Licença Compensatória Tre	1
Emanuelly Santos Barreto	Licença Compensatória Tre	1
	TOTAL	168

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

ANO ATUAL:

SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Milton Santos Batista	Licença Doença Art. 186	31
Emanuelly Santos Barreto	Licença Gestante	68
Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Licença Gestante	87
Emanuelly Santos Barreto	Licença Gestante	60
Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho	Licença Gestante	60
Hilma Regina Muniz Morais	Licença Para Tratamento de Saúde	7
Hilma Regina Muniz Morais	Licença Para Tratamento de Saúde	15
Hilma Regina Muniz Morais	Licença Para Tratamento de Saúde	60
Hilma Regina Muniz Morais	Licença Para Tratamento de Saúde	4
Milton Santos Batista	Licença Para Tratamento de Saúde	78
Paula Araujo dos Santos Arpini	Licença Para Tratamento de Saúde	5
Luciene Vieira Souza Rios	Licença Para Tratamento de Saúde	2
Luciene Vieira Souza Rios	Licença Para Tratamento de Saúde	2
Emanuelly Santos Barreto	Licença Para Tratamento de Saúde	2
	TOTAL	481

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

1. PROCESSOS RECEBIDOS E PRODUTIVIDADE DA VARA:

TIPO	SITUAÇÃO	2016	2017	2018	
Conhecimento	Recebidos	1.759	2.038	866	
	Solucionados	Com Exame de Mérito	511	1.086	733
		Sem Exame de Mérito	285	494	223
		Conciliados	543	839	484
	Percentual	76,12%	118,69%	166,28%	
Liquidação	Conciliados	26	6	5	
Execução	Iniciada	668	614	317	
	Encerrada	754	608	447	
	Conciliados	106	54	67	
Sentenças	Percentual	112,87%	99,02%	141,01%	
	Ílíquidas (total sentenças - líquidas)	351	752	525	
	Líquidas	69	155	54	
	Percentual	16,43%	17,09%	9,33%	
	Cumpridas	165	174	1	
Cartas	Não Cumpridas	27	18	100	
	Percentual	85,94%	90,63%	0,99%	

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.1. Processos em Andamento:

Sistema: LEGADO

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	9	0,61
	Aguardando encerramento da instrução	240	11,76
	Aguardando prolação de sentença	25	4,03
	Aguardando cumprimento de acordo	161	41,19
	Solucionados	0	0
	Pendentes de finalização	1.253	249,63
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	73	47,61
	Pendente de extinção da execução	831	518,91

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
EXECUÇÃO	Encerrados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	1.099	666,42
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	6	7,53
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	187	101,98
TOTAL		3.884	1.649,68

(Fonte: e-Gestão e BI)

Sistema: PJe

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	508	229,11
	Aguardando encerramento da instrução	1.128	399,89
	Aguardando prolação de sentença	212	170,32
	Aguardando cumprimento de acordo	301	181,25
	Solucionados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	3.141	2.014,38
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	0	0,08
	Pendentes de finalização	332	191,57
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.896	964,44
	Encerrados pendentes de finalização na fase	0	0,03
	Pendentes de finalização	2.024	1.133,48
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	15	30,38
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	102	123,40
TOTAL		9.659	5.438,32

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.2. Incidentes Processuais e Embargos de Declaração:

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
	01/01/2017 a 31/12/2017		Atual
Embargos de Declaração	224	154	98
Exceções de Incompetência	23	13	1

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Antecipações de Tutela	702	651	6
Impugnações à Sentença de Liquidação	1	3	4
Embargos à Execução	111	72	55
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	26	33	16
TOTAIS	1.087	926	180

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.3. Recursos:

Período de apuração: 01/01/2017 a 31/12/2017

TIPO	NOVOS	ADMITIDOS	NÃO ADMITIDOS
Recurso Ordinário	556	465	11
Recurso Adesivo	64	10	0
Agravo de Petição	36	41	6
Agravo de Instrumento	5	12	Sem Informação
TOTAIS	661	528	17

(Fonte: e-Gestão e BI)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Prolação da Sentença na fase de Cognição	Rito Sumaríssimo	282,19	192,08	171,83
	Exceto Rito Sumaríssimo	497,55	536,50	585,98
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	1.001,08	858,36	3.003
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.515,26	624,38	1.047,76
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	3.419,08	2.935,50	3.226,59
	Demais Ritos (Entes Privados)	4.022,45	1.947,85	1.500,03
	Demais Ritos (Entes Públicos)	2.713,08	2.964,88	3.103,77

(Fonte: e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Por pauta, são realizadas, em média, 17,04 inaugurais, 3,46 de rito sumaríssimo, 6,46 de instrução e 1,54 processos na fase de execução, para tentativa de conciliação. Distribuindo-se a pauta semanal em 05 dias, temos a **média** de 12,04 audiências por dia.

Conforme informado em relatório, a pauta da unidade mantém, em média, a seguinte estrutura, com alternância semanal entre as magistradas:

JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	Una	Inicial	Instrução	Conciliação	Mediação	Total
Segunda	Manhã						
	Tarde	04	08	05			17
Terça	Manhã	04	08	05			17
	Tarde						
Quarta	Manhã	04	08	05			17
	Tarde						
Quinta	Manhã	04	08	05			17
	Tarde						
Sexta	Manhã			03 a 04	03 a 05		05 a 06
	Tarde						

Em relatório enviado em 14/09/2018, foram informados os seguintes interstícios.

JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE PARA A DATA ABAIXO:	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO
INICIAIS/ Ord	10-12-2018	
INICIAIS/ Sum	30-01-2019	
UNAS/ Ord		
UNAS/Sum		
INSTRUÇÕES/Ord	03-06-2019	72
INSTRUÇÕES/Sum		
CONCILIAÇÃO		
MEDIAÇÃO		

3.1 Prazos Médios para Realização de Audiências*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016		2017		2018	
		VT	TRT	VT	TRT	VT	TRT
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	203,59	71,41	150,22	80,13	124,09	85,82
	Exceto Rito Sumaríssimo	223,36	93,98	206,80	105,34	150,98	131,97
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	276,67	110,26	206,56	138,15	176,11	106,28
	Exceto Rito Sumaríssimo	496,14	240,76	504,48	272,91	557,25	316,73

(Fonte: Sistema e-Gestão).

(*) Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012. A Diretora esclareceu que tal fato se deve em razão do elevado acervo processual. Informou que já existe plano de ação

para resolver a situação, qual seja “Realização de pauta dupla; audiências de segunda às sextas-feiras; audiência Una em processos de rito ordinário, os que não demandam produção de prova oral; e não inclusão em pauta de processos que seja reclamado Ente da Fazenda Pública”.

Observa-se, também, que a disponibilização de horários em pauta para processos submetidos ao Rito Sumaríssimo e aos demais ritos não mantém proporcionalidade com a quantidade de processos destes ritos recebidos pela unidade no decorrer do presente ano, o que gera tendência ao elástico do interstício de processos submetidos ao Rito Sumaríssimo.

3.2 Informações Sobre a Organização da Pauta

Ainda sobre a Pauta, a Diretora informou que:

a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de audiência em todos os processos distribuídos, aptos à inclusão em pauta;

b) os Juízes se abstêm de realizar audiência inicial nas reclamações trabalhistas em que seja reclamado ente da Fazenda Pública, ou faculta a este seu comparecimento à sessão inaugural em casos de litisconsórcio com entes de Direito Privado, conforme recomendação CR nº 003/2017;

c) 01 (um) processo envolvendo Entes Públicos, cuja instrução não foi encerrada em audiência, ficou concluso para julgamento até esta data, em que pese o procedimento ter sido adotado em 53 (cinquenta e três) processos.

d) as reclamações que demandam perícia são mantidas fora de pauta;

e) Em relação ao pedido de homologação do acordo previsto no art. 855-B da CLT, o Juízo adota o seguinte procedimento: “Os autos são incluídos em pauta para audiência, sendo utilizado um dia na semana (sexta-feira), em média, a cada quinze dias”.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório da Diretora, até 14/09/2018 existiam:

a) **669 (seiscentos e sessenta e nove) processos pendentes de despacho**, (mais antigo do mês de agosto). Destes processos, 320 (trezentos e vinte) são do legado e 349 (trezentos e quarenta e nove) do PJe;

b) **2.061 (dois mil, seiscentos e doze) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento**. Destes processos, 551 (quinhentos e cinquenta e um) são do legado (mais antigo do mês de julho) e 2.061 (dois mil e sessenta e um) do PJe (mais antigo do mês de junho);

c) **85 (oitenta e cinco) processos pendentes de elaboração de cálculos**, sendo que **19 (dezenove)** estavam há mais de 30 dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso. A Diretora registrou que o calculista utiliza o PJe-Calc, sendo através dele são liquidadas todas as sentenças, desde julho/2017.

Segundo relatórios fornecidos pelo Sistema e-Correição, existem processos **sem tramitação efetiva há mais de 90 (noventa) dias (considerando o SAMP e o PJe)**. Questionado sobre o motivo, a Diretora informou que a Unidade tem um elevado acervo processual e um número insuficiente de servidores para a demanda. Salientou que muitos processos que o BI informa atraso por mais de 90 dias encontram-se aguardando realização de audiência, arquivo provisório ou aguardando resposta sobre penhora Unificada ou pagamento, ex. Empresas MDA, FTC e precatório. Destacou que a Unidade está sendo acompanhada pela Secretaria Itinerante com o intuito de solucionar essa questão do atraso na movimentação dos processos.

Ressalta-se que a Diretora informou que **consulta e confere periodicamente os relatórios fornecidos pelo Sistema e-Correição e pelo e-Gestão** (resumo/espelho/gerencial) e que os servidores da Unidade **não** utilizam as abas específicas do Sistema e-Correição que são disponibilizadas para as Varas.

No relatório encaminhado ao Núcleo de Correição, a Diretora registrou que, quando do cumprimento das determinações, a Vara prioriza os atos

processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento (ou garantia da execução), para início célere da execução, com bloqueio de valores e migração para o PJe. Informou que a Vara adota o seguinte procedimento: “os processos em que a ordem de bloqueio foi positiva pelo bacenjud são encaminhados para a caixa de BacenJud, subpasta aguardando guia judicial. Todos os processos físicos já transitados em julgado, para início da liquidação ou execução são migrados”.

Registrou que a Vara prioriza, também, os atos processuais referentes aos processos com determinação para liberação de crédito. Para tanto, informou que foram criadas “Caixas específicas no PJE, em todas as abas, após juntada da guia de depósito. Ex: caixa minutar despacho – subpasta processos com guia para despacho ou para liberação, sem necessidade de despacho, quando se tratar de pagamento de parcela de acordo”.

Destacou q Diretora que a divisão do trabalho na Unidade é feita pela numeração final de processo e que, no PJe, as questões urgentes são identificadas por meio de agrupadores e de filtros/ alertas.

III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório da Diretora de Secretaria, a Exmª. Juíza Titular Dra. Jeana Silva Sobrala comparece à Unidade todos os dias e a Exmª. Juíza Substituta Designada comparece nas semanas em que realiza audiências. Registrou que as magistradas realizam audiências em semanas alternadas.

2. PRODUTIVIDADE

JUÍZA TITULAR: JEANA SILVA SOBRAL

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	259	291	260
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	182	387	268
Extintos com resolução de mérito	5	6	6
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	15	36	13
Arquivamento	85	131	44
Desistência	37	61	37
Outras decisões sem resolução de mérito	11	0	0
TOTAL	594	912	628
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	49	155	50

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUIZA SUBSTITUTA DESIGNADA REMOVIDA: PRISCILLA TEIXEIRA DA ROCHA PASSOS

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	281	249	167
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	268	332	290
Extintos com resolução de mérito	2	3	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	14	36	26
Arquivamento	93	139	58
Desistência	24	48	27
Outras decisões sem resolução de mérito	4	1	0
TOTAL	686	808	1390
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	20	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2.1. Processos Concluídos para Prolação de Sentença:

MAGISTRADO	Status do Prazo	Sistema	Cognição	Exec. Incomp/ Imp.cal/ Embargos (Execução)	Embargos de Declaração	Tutelas	A Julgar
Total Geral			366	25	31	0	422
A L F R E D O V A S C O N C E L O S C A R V A L H O	No	PJe	0	0	0	0	0
	Prazo	SAMP	1	0	0	0	1
	Prazo	PJe	0	0	1	0	1
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			1	0	1	0	2
C A R L O S J O S É S O U Z A C O S T A	No	PJe	27	0	0	0	27
	Prazo	SAMP	2	0	0	0	2
	Prazo	PJe	0	0	0	0	0
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			29	0	0	0	29
C A R O L I N A G U E R R E I R O M O R A I S F E R N A N D E S	No	PJe	76	5	2	0	83
	Prazo	SAMP	32	1	0	0	33
	Prazo	PJe	0	0	1	0	1
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			108	6	3	0	117

MAGISTRADO	Status do Prazo	Sistema	Cognição	Exec. Incomp/ Imp.cal/ Embargos (Execução)	Embargos de Declaração	Tutelas	A Julgar
IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA	No	PJe	0	0	0	0	0
	Prazo	SAMP	1	0	0	0	1
	Prazo	PJe	0	0	0	0	0
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			1	0	0	0	1
JANAÍNA CUNHA DIAS SCOFIELD MUNIZ	No	PJe	0	0	0	0	0
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	0	0	0	0	0
	Vencido	SAMP	1	0	0	0	1
A JULGAR			1	0	0	0	1

(Fonte: Sistema BI. Dados coletados em 26/10/2018)

Além desses processos, a Diretora informou a existência de 50 (cinquenta) processos que, embora não estejam indicados no sistema e-Correição, encontram-se conclusos para julgamento com a Exmª Dra. Jeana Silva Sobral, sendo 28 (vinte e oito) com a Exma Juíza Titular e 22 (vinte e dois) com a Exmª. Juíza substituta Priscilla Teixeira da Rocha Passos. Tais processos encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

Durante os trabalhos correccionais, a Diretora de Secretaria informou que a Unidade aplica a prescrição intercorrente para extinção das execuções paralisadas há mais de dois anos, "observando a Instrução Normativa do TST, onde se intima a parte especificando a diligência a ser cumprida".

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUÍZA TITULAR: JEANA SILVA SOBRAL

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	13	31	19
Prazo Médio	112	24,48	23
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	136	340	335
Prazo Médio	109,26	67,80	43,43
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	26	46	79
Prazo Médio	37,50	30,43	55,70
Julgamento de Embargos à Execução			
Nº de Processos	37	44	46
Prazo Médio	66,68	98,34	60,02
Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	3	4	3
Prazo Médio	4,67	118,75	59

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exmª. Juíza Dra. Jeana Silva Sobral exerce a titularidade da Vara desde 29/09/2015.

JUIZA SUBSTITUTA DESIGNADA REMOVIDA: PRISCILLA TEIXEIRA DA ROCHA PASSOS

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	5	39	15
Prazo Médio	118,2	65,77	45,53
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	241	359	304
Prazo Médio	93,87	88,94	49,85
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	36	47	50
Prazo Médio	44,31	31,57	52,98
Julgamento de Embargos à Execução			
Nº de Processos	31	22	44
Prazo Médio	35,19	26,27	61,66
Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	5	0	1
Prazo Médio	71,60	0	50

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Segundo informado pelo Diretor, a Secretaria encaminha o processo para a tarefa “minutar sentença” (PJe) ou tramita “autos conclusos para julgamento” (Legado) imediatamente após encerrada a instrução processual, quando na fase de conhecimento e, nos casos de incidentes da execução, assim que os feitos se tornam aptos a julgamento.

Destaca-se que cada juiz da unidade tem um assistente, a fim de auxiliar e imprimir maior celeridade na análise dos processos aptos a julgamento. Aos servidores que possuem essa função são atribuídas as seguintes tarefas: “auxílio às magistradas nas minutas de sentenças e decisões.” Destacou a Diretora que, até julho/2018, os assistentes também realizavam consultas aos convênios.

IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pela Diretora:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; (verificado nos processos de nº 0000184-90.2016.5.05.0531, 0010121-61.2015.5.05.0531, 0000585-55.2017.5.05.0531, 0001073-10.2017.5.05.0531, 0001073-10.2017.5.05.0531, 0001073-10.2017.5.05.0531, 001245-49.2017.5.05.0531, 0000954-49.2017.5.05.0531)

b) há o exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS, CNIB e da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC. Neste particular, destacou a Diretora que não é utilizado o SERASAJUD, em razão da falta de pedido das partes. Informou também que o SIMBA não é utilizado por falta de treinamento dos servidores e por demandar um tempo longo para investigação. (verificado nos processos de nº. 0001424-85.2014.5.05.0531, 0000291-47.2010.5.05.0531, 0000200-10.2017.5.05.0531, 0000150-18.2016.5.05.0531, 0000800-31.2017.5.05.0531, 0002480-95.2010.5.05.0531,)

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para julgamento;

d) em caso de valor incontroverso, o Juiz não ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior. Destacou a Diretora que o procedimento é adotado no caso de sentença líquida.

e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação;

f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora. Neste particular, esclareceu a Diretora que a determinação é de citação para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora.

g) A Unidade adota o procedimento do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, nos termos dos artigos 855-A da CLT e arts. 133 a 137 do CPC. Registrou a Diretora que é exarado o seguinte despacho: “Considerando o pedido da parte interessada, o presente feito fica suspenso até resolução do incidente de desconsideração, nos termos do art. 134, §3º do CPC e artigo 6º da Resolução nº 203/2016 do TST. Após, determina-se: 1. Proceda-se a notificação dos sócios para manifestarem-se e requererem as provas cabíveis, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 135 do NCPC; 2. Vindo aos autos, dá-se vista ao exequente da manifestação; 3. Conclui-se para julgamento; 4. Na hipótese dos sócios se mantiverem silentes, procede-se a inclusão dos mesmos na autuação, e citam-se para pagamento ou garantia da execução”.

Observou-se, ainda, que no ano de 2017 foram incluídos 34 processos de execução em pauta de conciliação, tanto a requerimento como de ofício, a exemplo dos processos 0159600-75.2008.5.05.0531, 0001330-79.2010.5.05.0531, 0125200-69.2007.5.05.0531, 0159700-30.2008.5.05.0531, 0000333-62.2011.5.05.0531, 0143000-42.2009.5.05.0531)

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade do magistrado, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos, em aberto, envolvendo processos da Unidade.

De outro lado, foram apontados os seguintes relatos que, apesar de terem sido respondidos aos manifestantes, ainda aguardam sentença:

Relato nº 48122: “proc. 2096.30.2013.0531 esta aguardando sentença desde 1/8/2017, por favor olhem o meu processo. Obrigada”. **Resposta:** “Encaminhamos sua manifestação à Corregedoria regional do TRT5, que prestou os seguintes esclarecimentos: Boa tarde, em atenção ao Relato nº 48122, esta Corregedoria Regional encontra-se impossibilitada, neste momento, de efetuar a cobrança dos autos, uma vez que a Magistrada está em gozo de licença médica até 17/07/2018. Caso o processo não seja devolvido quando do seu retorno, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis em razão do atraso na prolação da respectiva sentença.”

Relato nº 45834: “processo pendente de julgamento de EDs desde 2016 - Prezados, boa tarde, Esta já é a segunda reclamação que fazemos com relação a este caso (número de protocolo 40057 de 05/07/2017).O processo RT 2096-30.2013.5.05.0531 foi julgado em 20/maio/2016, tendo a reclamada interposto EDs e a parte promovente já contraminutado o mesmo. Desde então o processo está pendente de julgamento dos EDs, ou seja, há quase dois anos. A Juíza prolatora da decisão na época pertencia à vara intinerante que veio auxiliar os trabalhos em nossa comarca, contudo desde então o processo está sendo remetido em busca da referida magistrada para julgamento dos eds (sendo estes meramente procrastinatórios). A família do reclamante (que faleceu no curso do processo) está desamparada necessitando do prosseguimento

do feito para minimizar os prejuízos sofridos em decorrência da inadimplência sofrida. Certo de especial e URGENTE atenção sobre o caso. Atenciosamente.” **Resposta:** “Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos:” Foi enviado e-mail cientificando a(o) magistrada(o) da manifestação na Ouvidoria. A carga para a magistrada foi feita em 01/08/2017. A Corregedoria verificou que os autos encontram-se no registro para as providências administrativas, que estão sendo adotadas.”

Relato nº 40057: “autos pendentes de julgamento de embargos de declaração -Prezados, bom dia, estamos com um processo pendente de julgamento de embargos de declaração, uma vez que o mesmo fora remetido à central de cargas (TRT5) e até o momento não temos retorno. Frise-se que a sentença de mérito foi proferida em MAIO/16 e os EDs interpostos no mesmo mês, OU SEJA HÁ MAIS DE UM ANO, que está pendente de decisão dos embargos (protelatórios, diga-se). Dados do processo: RT 2096-30.2013.5.05.0531 partes: espólio de urias de Jesus Souza x Scopel Indústria Atenciosamente.” **Resposta:** “Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: “Em atenção ao Relato 40057, informo que as providências foram tomadas, a magistrada envolvida foi contatada e estamos aguardando o retorno.”

Diante do atraso irrazoável na prestação jurisdicional registrado nos relatos acima, com manifesto prejuízo ao jurisdicionado; e tendo em vista, ainda, a concordância expressa da Juíza Titular, a Exmª Corregedora autorizou que esta exarasse a decisão de embargos declaratórios referente ao processo 0002096-30.2013.5.05.0531. Considerando que os autos encontram-se em carga com a Exmª Juíza prolatora da sentença atacada, determina-se a expedição de ofício à Dra. Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves para que exare sentença no prazo de 10 (dez) dias. Em caso negativo, que devolva o feito, no estado em que se encontre, à Vara de origem, sem prejuízo da apuração de eventual penalidade disciplinar.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foi informado pela Diretora, em Relatório, que a Vara continua migrando processos do legado para a CCLE, sempre que atendidos os requisitos.

No questionário encaminhado pelo Núcleo de Correição à Vara, foram também indicados alguns procedimentos adotados pela Unidade, a exemplo da realização de intimações eletrônicas de Órgãos Públicos e das grandes empresas que assim consentiram, visando a otimização dos trabalhos da Secretaria; certificação no processo eletrônico da suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência.

Quanto ao trâmite das Cartas Precatórias, a Diretora registou que: a) quando necessária a oitiva de testemunha a ser realizada na 5ª Região, o juízo deprecante distribui a precatória no juízo deprecado apenas informando como referência o número completo do processo de origem, sem anexar documentos além da petição inicial gerada no sistema; b) a ordem a ser deprecada à outra Unidade deste regional está sendo encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringindo-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, não se permitindo que a execução, integralmente, seja deprecada, com exceção dos atos para aperfeiçoamento da construção; c) cartas precatórias recebidas de outros regionais são regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais).

A Diretora informou ainda que ela e os demais servidores da Unidade utilizam os manuais de Procedimento e Manuais de Sistemas e que na Vara são utilizados os modelos padronizados de documentos para processos eletrônicos e físicos, inclusive quando da expedição de precatórios ou ofícios requisitórios de pequeno valor.

VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: A Vara, até o momento, julgou 99,54% dos processos distribuídos em 2011, constando 10 (dez) processos pendentes no 'processômetro', restando cumprida a meta

b) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou 99,41% dos processos distribuídos em 2012, constando 12 (doze) processos pendentes no 'processômetro'; e julgou 97,63% dos processos distribuídos em 2013, constando 49 (quarenta e nove) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando não cumprida a meta.

c) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 96,13% dos processos distribuídos em 2014, constando 90 (noventa) processos pendentes no 'processômetro', restando não cumprida a meta

d) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 90,89% dos processos distribuídos em 2015, constando 173 (cento e setenta e três) processos pendentes no 'processômetro', restando não cumprida a meta

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 a 2013, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2011 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

A Exmª Corregedora Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento. Neste passo, registra a necessidade de especial atenção aos seguintes processos:**

- 0001124-31.2011.5.05.0531**
- 0001421-38.2011.5.05.0531**
- 0001426-60.2011.5.05.0531**
- 0001477-71.2011.5.05.0531 Apensado ao processo 0001478-56.2011.5.05.0531.**
- 0001478-56.2011.5.05.0531**
- 0001501-02.2011.5.05.0531**
- 0001549-58.2011.5.05.0531**
- 0001904-68.2011.5.05.0531**
- 0002123-81.2011.5.05.0531**
- 0002486-68.2011.5.05.0531**
- 0002488-38.2011.5.05.0531 Apensado ao 0002486-68.2011.5.05.0531.**
- 0000741-19.2012.5.05.0531**
- 0001523-26.2012.5.05.0531**
- 0001902-64.2012.5.05.0531**
- 0001987-50.2012.5.05.0531**
- 0002040-31.2012.5.05.0531**
- 0002178-95.2012.5.05.0531**
- 0002225-69.2012.5.05.0531**

- [0002349-52.2012.5.05.0531](#)
- [0002432-68.2012.5.05.0531](#)
- [0002437-90.2012.5.05.0531](#)
- [0002441-30.2012.5.05.0531](#)
- [0002450-89.2012.5.05.0531](#)

Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv. (Peso 0,2)	Taxa de Congest. (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST Resultado
1501 a 2000	0,7021	0,8662	0,4257	0,7384	0,6235	0,6712

(Período de referência: 01/07/2017 até 30/06/2018)

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

Metas relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 471,35 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 483,38 dias, apresentando um aumento de 2,55%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara julgou o equivalente a 117,92%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 41,98%, atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

d) Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 6 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013(quando tal índice foi de 6,21%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 8,79%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 115,05%. Meta cumprida.(fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, encontra-se pendente de julgamento os processos n.º 0000852-32.2014.5.05.0531 ACP, 0000853-17.2014.5.05.0531 ACP, os quais não foram vistoriados porque estavam em carga.

3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é uma ferramenta que objetiva aprimorar a gestão das varas e contribuir para uma melhor efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

Para tanto, utiliza mesoindicadores, tais como **acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho** adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, para aferir o desempenho de cada vara do trabalho, podendo ser possível contextualizar o desempenho de cada uma.

Neste passo, segundo o Igest, dentre o grupo composto **exclusivamente pelas Varas do Interior da Bahia**, classificadas na faixa entre 1501 e 2000 processos, a Vara do Trabalho correccionada apresentou as notas ponderadas abaixo transcritas:

Os trabalhos de inspeção processual iniciaram remotamente desde 27/08/2018, nos termos do Edital Correicional. Nesse período **foram analisados previamente pelo Núcleo de Correições 417 (quatrocentos e dezessete) processos** identificados pelo sistema **e-Correição**, desenvolvido pela atual Corregedoria, dos quais 123 (cento e vinte e três) foram selecionados pela necessidade de ajustes e/ou andamento, os quais foram informados à Vara para adoção de providências por meio do PROAD 9653/18.

Na mesma ocasião, solicitaram-se providências em relação às **09 (nove) ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio**, verificadas em consulta ao referido convênio. Segundo a Diretora do desbloqueio/transferência dos valores apreendidos ocorrem, em média, dentro de 02 (dois) dias úteis.

Incluindo os trabalhos de **Correição Presencial**, foram detidamente examinados, por amostragem, um total de 100 (cem) processos, sendo 21 (vinte e um) de 2017 e 79 (setenta e nove) de outros anos.

Das vistorias realizadas constatou-se que, em regra, há demora para despacho/cumprimento, devido ao excesso de processos em trâmite na unidade, sendo encontrados mais de 1000 processos na caixa de análise de execução. O interstício da unidade permanece muito alto, inclusive quanto aos processos submetidos à Meta de Julgamento de processos antigos. Constatou-se, ainda, demora para consulta aos convênios. De outro lado, foram verificadas algumas medidas voltadas à organização dos trabalhos, como criação de subpastas por mês de vencimento de prazos na Tarefa Cumprimento de Providências. Observou-se, também, que o arquivamento do processo é precedido de despacho determinando que seja realizada a sua vistoria e é certificada a ausência de valores a serem liberados, o que demonstra cuidado para evitar que processos sejam arquivados com contas judiciais com saldo positivo.

Durante os trabalhos correccionais, detectou-se que o processo n. 0000977-97.2014.5.05.0531 foi migrado para o Pje, contudo ainda prescindia de sentença de conhecimento. Em janeiro/18, tal equívoco foi apontado pela Exmª Juíza Substituta Rivia Carole Nascimento de Moraes Reis, que converteu o feito em diligência para as devidas regularizações. Após várias tentativas, o problema não foi solucionado, tendo a Exmª Juíza informado a impossibilidade de registrar o resultado da sentença de conhecimento, uma vez que o processo continuava na fase de execução. **Diante disso, a Exmª Corregedora Regional autorizou que fosse feita a conclusão dos autos para julgamento pela Exmª Juíza Titular Jeana Silva Sobral, tendo para tanto a autorização expressa dessa magistrada.**

Quanto ao processo n. 0041800-46.1996.5.05.0531, objeto do PROAD 10366/2018, a Exmª Corregedora Regional registrou que os autos foram analisados minuciosamente durante a correição, não tendo sido detectada qualquer prática de atos tumultuários por parte dos magistrados atuantes no processo e que todas as tramitações estão compatíveis com a complexidade da própria natureza da causa.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, observou-se que:

a) No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correccionais, por **47 vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, sendo que em todas elas o número da Ordem de Serviço foi informado na justificativa;

b) O Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a existência de **36 (trinta e seis) petições pendentes de análise;**

c) O Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **60 (sessenta) petições;**

d) O Agropador “**Processos com petições não apreciadas**” indicava a existência de **190 (cento e noventa) petições**;

e) O Agropador “**Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça**” indicava a existência de **120 (cento e vinte) expedientes**;

f) Havia **80 (oitenta)** processos na tarefa **Triagem Inicial**;

g) Havia **94 (noventa e quatro)** processos nas tarefas de **Controle de Perícia**;

h) Havia **316 (trezentos e dezesseis)** processos na tarefa **Prazos Vencidos**;

i) Havia **614 (seiscentos e catorze)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

Na Vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que **a Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório da Diretora, foram registradas queixas em relação às instalações elétricas e estruturais do Fórum, sendo ressaltado que os engenheiros do Tribunal estiveram no local e informaram que há uma licitação encaminhada para execução de uma reforma geral.

A Diretora não informou a existência de solicitações pendentes de atendimento na Secretaria de Administração – S.A., Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior – CAUI ou Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Deve ser registrado, contudo, a extrema lentidão do SAMP e mesmo da rede e do acesso à Internet, o que prejudicou sobremaneira os trabalhos correicionais, que restringem-se a poucos dias, sendo imensurável o impacto negativo no dia-a-dia da unidade.

1. ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

Foi informado pela Diretora de Secretaria que ela exerce a função de Administrador do Fórum; que existem 07 (sete) empregados terceirizados, sendo 04 (quatro) vigilantes e 03 (três) funcionários que trabalham na limpeza da Unidade.

Foi realizada uma inspeção sumária nas instalações do Fórum, sendo constatado que o Arquivo é composto de 03 salas ocupadas com processos, sendo duas arejadas e com processos bem acondicionados, e uma mal condicionada. O Protocolo funciona em uma Sala com infiltração pela parede, com risco na estrutura. Na área externa as Lâmpadas não funcionam e a porta de entrada pelo estacionamento está solta. Quanto à iluminação interna, vários reatores estão quebrados. Nos banheiros femininos o piso está quebrado, como também se encontram algumas torneiras e tampas de vaso sanitário. Os banheiros masculinos apresentam mictório e torneira quebrados.

Registra-se que existe um posto da Caixa Econômica Federal situado nas instalações do Fórum.

2. OFICIAIS DE JUSTIÇA

No ano em curso até o dia anterior ao início dos trabalhos correicionais, existiam 108 (cento e oito) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo com data de 18/09/2017. Havia 11 (onze) mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, conforme lista fornecida pelo(a) Diretor(a) (ANEXO I).

A Diretora registrou em seu relatório que os oficiais de Justiça: a) trabalham exclusivamente a partir de determinações em mandados; b) não cumprem integralmente o mandado recebido, sem que haja devolução à Unidade de origem para esclarecimentos; c) realizam o lançamento no sistema informatizado da penhora efetivada.

No relatório encaminhado em 14/09/2018, a Diretora informou que existiam 11 (onze) diligências com os oficiais de justiça, pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias.

3 ARQUIVO:

Constou também no relatório que a última eliminação de autos ocorreu em 2013 e que há procedimento de eliminação, em curso, de aproximadamente 4.000 (quatro) mil autos.

X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECADUÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 73.468,60
Emolumentos	R\$ 392,77
Contribuição Previdenciária	R\$ 130.092,58
Imposto de Renda	R\$ 10.656,85
TOTAL	R\$ 214.610,80
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 3.354.183,89

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

A Diretora da Vara não informou no relatório encaminhado ao Núcleo de correição a existência de procedimentos inovadores ou diferenciados para serem destacados como boas práticas.

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **03 despachos especiais**, com “Visto em Correição”, com específica menção de registro de ata, vazados nos seguintes termos:

01. DOS PROCESSOS SUBMETIDOS A META 2 DE NIVELAMENTO

Da vistoria dos autos do processo **0001421-38.2011.5.05.0531**, submetido à Meta de Julgamento de Processos Antigos, verifica-se que houve diversos atrasos por conta da realização de perícia. No entanto, mesmo com relevante comprometimento da celeridade processual (trata-se de ação proposta no ano de **2011**), na sessão de audiência realizada no dia **17/08/2017** houve adiamento para o dia **02/10/2018**, ou seja, **mais de um ano depois**.

Destaca-se, ainda, o processo **0002349-52.2012.5.05.0531** no qual, em **27/05/2016**, foi proferido despacho determinando a inclusão do feito em pauta “*com interstício curto, a fim de imprimir celeridade ao feito*”, tendo em vista que o processo “*integra a relação de processos da META do CNJ*”. **O cumprimento só ocorreu em 07/10/2016, conforme certidão, e a audiência foi designada para 16/11/2017, 18 meses depois de exarado o despacho**. Em audiência, o processo foi retirado de pauta ante a ausência do reclamante, sendo deferido prazo para juntar justificativa da ausência, o que ocorreu no dia 24/11/2017. **Em 25/01/2018 foi determinada a reinclusão do feito em pauta, o que somente veio a ser cumprido em 30/08/2018, sendo a audiência designada para 06/11/2018**.

Igual situação de atraso e demora na condução dos processos inseridos em Meta 2 verificou-se nos seguintes feitos, sem prejuízo de outros, a saber:

0001426-60.2011.5.05.0531 - Atraso inicial com perícia. Interstício alto entre as audiências. A audiência de 16/03/2018 foi adiada para 30/11/2018.

0001478-56.2011.5.05.0531 - Atraso com perícia. No dia 17/08/2017, foi designada audiência para o dia 02/10/2018, mais de um ano depois.

0001549-58.2011.5.05.0531 - Atraso com perícia. Audiência adiada, em 01/08/2018, para **22/05/2019**. Deve ser registrado que, antes do encerramento dos trabalhos, constatou-se que este feito teve sua audiência antecipada para 25/10/2018.

0001523-26.2012.5.05.0531 - Atrasos iniciais com perícia. Audiência designada no dia 07/05/2018 para **15/02/2019**.

0001987-50.2012.5.05.0531 - Atrasos com perícia. A audiência realizada em 11/04/2018 foi adiada para 31/01/2019.

0002040-31.2012.5.05.0531 - Atrasos com perícia. A audiência realizada em 16/11/2017 foi adiada para o dia 03/12/2018, mais de um ano depois.

0002437-90.2012.5.05.0531 - Atraso com perícia. Em 17/08/2017, foi designada audiência para 02/10/2018. em 08/11/2017, a audiência foi adiada para 17/10/2018.

0002441-30.2012.5.05.0531 - Atraso com a instrução do processo, como ofícios e Cartas Precatórias. Em fevereiro de 2017, foi deferida realização de perícia, cujo laudo foi apresentado no dia 22/08/2018. Não há perspectiva de conclusão para julgamento.

A situação supra revela o que foi identificado claramente na vistoria realizada no que se refere aos processos pendentes de julgamento e inseridos na Meta 2, qual seja, a falta ou deficiência de tratamento específico a tais feitos, o que se mostra necessário em decorrência da situação peculiar em que se encontram. Constatou-se, na unidade, que são apostas tarjas coloridas nos processos físicos, mas a mera identificação dos feitos é insuficiente, se não enseja acompanhamento diferenciado.

Assim, considerando o princípio da duração razoável do processo, insculpido na Constituição Federal, determino que:

1. **O Juízo proceda à antecipação das audiências designadas para os processos 0001987-50.2012.5.05.0531 e 0001523-26.2012.5.05.0531, vez que já realizadas as respectivas provas periciais e as datas de audiências ainda se mostram excessivamente distantes;**

2. **A unidade adote providências que assegurem efetivo acompanhamento das ações submetidas à Meta de Julgamento de Processos Antigos, inclusive com a redução dos interstícios nas hipóteses de adiamentos ou inclusões em pauta, ainda que se mostre necessário a criação de pautas especiais para tanto.**

DESP 02 - COMPROMETIMENTO DA CELERIDADE PROCESSUAL

Da vistoria dos autos do processo **0137000-60.2008.5.05.0531** (migrado para o PJE), verificou-se que o esteve parado desde novembro de 2017, após certidão informando que o processo fora objeto de conciliação e estava quitado desde 2015. No entanto, apenas em 01/08/2018 foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos, que permanece sem cumprimento, constando o feito do acervo da unidade.

Igual situação de comprometimento da celeridade processual apurou-se no processo **0010217-76.2015.5.05.0531**, cujo acordo foi homologado em 31/03/2016 e denunciado o não cumprimento em 30/07/2016, o que apenas foi apreciado em abril de 2018.

O comprometimento da celeridade processual na unidade ultrapassa o razoável e não pode deixar de ser apontado, mormente quando se observa que atinge o processo de execução, inclusive no que se refere ao uso dos convênios, meios eficazes e rápidos de obtenção de informações decisivas na busca da constrição patrimonial e consequente satisfação do crédito alimentar. Não se justifica, pois, que tão importantes meios postos à disposição na fase de execução, se percam pelo uso desordenado, lento e, conseqüentemente, ineficaz.

No caso, além dos feitos supra citados, a situação se repetiu em vários outros inspecionados, a saber:

0000225-23.2017.5.05.0531 - foi expedida notificação para ciência da sentença em janeiro/18, mas o decurso do prazo apenas foi certificado em agosto/18.

0010956-49.2015.5.05.0531 - foi exarado despacho em setembro/2017 já determinando a citação da reclamada, mas apenas em julho/18 foi expedida a carta precatória executória.

0002058-86.2011.5.05.0531 - a determinação de consulta ao BACEN proferida setembro/2017 só cumprida em setembro/2018.

0139600-06.1998.5.05.0531 - em 04.09.2015 o Reclamante foi

notificado para informar de maneira conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, fl. 36. Em 30.05.2016 foi proferida certidão na qual o servidor informa não ter sido expedida certidão de crédito por inexistência anteriores de tentativas de bloqueio, sendo na mesma data conclusos os autos à Juíza. Em 27.08.2016, já dois anos após, foi expedida certidão na qual há informação de que os autos encontravam-se em local indevido e na sequência foi proferido despacho determinando que se cumprisse o ato de fl. 37, qual seja a remessa dos autos arquivo provisório.

0158400-82.1998.5.05.0531 - Em 30.05.2016, o servidor informou não ter sido expedida certidão de crédito por inexistência anteriores de tentativas de bloqueio, fl. 43. Na mesma data, através de ato ordinatório foi feita a conclusão e carga à Juíza. Em 28.08.2018, já dois anos após, observa-se certidão dando conta de que os autos se encontravam em local indevido, fl. 45. por sua vez, em 10.09.2018, vésperas da correição, o processo foi despachado com determinação de que o autor informe o CPF do autor e da acionada, fl. 46.

0010882-92.2015.5.05.0531 - notificação expedida em novembro de 2017 para sócio indicar bens da empresa. O processo só foi movimentado novamente em junho/2018, quando foi certificada a impossibilidade da juntada aos autos do comprovante de entrega da notificação, bem como do resultado da consulta pelo site dos correios, uma vez que as informações relativas às postagens ficam disponíveis por 180 dias.

Podem ser ainda mencionados os processos: nº 0152300-82.1996.5.05.0531, em que foi proferida decisão de extinção da execução em 11/12/2014, mas as partes somente foram notificadas em 07/07/2016, com decurso do prazo certificado no mês seguinte, com determinação de arquivamento - somente cumprida em agosto/2018; e o de nº 0082000-22.2001.5.05.0531, em que foi certificada a quitação da obrigação em dezembro/2014, com determinação de arquivamento, a qual somente foi cumprida em janeiro/2018 - ainda assim, sem a tramitação correta de 28500 - Autos Findos no Arquivo Geral.

Considerando, pois, o comprometimento do princípio da celeridade processual, o prazo disposto no art. 228 do CPC para prática dos atos pelos servidores e a recalcitrância da unidade quanto à situação descrita, cumpram-se as ordens supra exaradas, em 05 (cinco) dias, ao tempo em que os servidores devem ser alertados expressamente acerca do quanto informado pelos gestores da unidade, cabendo a estes a obrigação de acompanhar de forma constante a produtividade individual, assim como tomar as medidas necessárias ao diagnóstico e solução dos problemas funcionais que surgirem e implicarem nos referidos descumprimentos e atrasos.

DESP 03 - ausência de diligência no acompanhamento de processo enviado às instâncias superiores

Da análise dos autos **0130800-76.2004.5.05.0531** observou-se que em 05/08/2009 a reclamada interpôs Agravo de Instrumento, face à denegação de seguimento ao Recurso de Revista. O mencionado agravo foi julgado no TST e remetido a este regional em 23/02/2012, conforme informação extraída do site do TST, tendo sido protocolado na unidade em 05/03/2012. Ocorre que, a despeito dos autos terem baixado na data supracitada, a unidade vem exarando repetidas certidões informando que não houve baixa dos autos, o que pode ser observado às fls. 295, 298, 303 e 304, sendo esta última expedida durante os trabalhos correicionais. Por fim, merece ser ressaltado que, ao serem solicitados os autos à secretaria da Vara, os mesmos foram entregues à equipe da Corregedoria *acompanhados do Agravo de Instrumento em debate*, corroborando a informação de que este já havia baixado do E. TST desde o ano de 2012.

Considerando, pois, o comprometimento do princípio da celeridade processual, o prazo disposto no art. 228 do CPC para prática dos atos pelos servidores e a recalcitrância da unidade quanto a situação descrita, conclua-s o processo à magistrada, para a adoção das providências cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias.

XIII - RECOMENDAÇÕES

A Exmª Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

1) A unidade envie esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunicar o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável.

2) A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica.

3) A Vara procure, dentro da disponibilidade do Cadastro do TRT5, promover o rodízio na nomeação dos peritos, conforme a orientação 233/2006 do CNJ.

4) A Vara diligencie a realização e o devido registro no sistema informatizado dos recolhimentos fiscais e previdenciários, uma vez que a arrecadação da Unidade mantém-se desproporcional ao volume de processos em tramitação. (0002616-92.2010.5.05.0531, 0000964-40.2010.5.05.0531)

5) A Vara garanta o devido lançamento no sistema informatizado de todos valores liberados aos credores em acordos, pagamentos espontâneos ou execuções (0002616-92.2010.5.05.0531, 0001908-95.2017.5.05.0531, 0000964-40.2010.5.05.0531, 0010644-73.2015.5.05.0531)

6) Atente a Vara para o cumprimento dos despachos/decisões no prazo legal. (0010057-51.2015.5.05.0531, 0002614-83.2014.5.05.0531, 0001644-20.2013.5.05.0531, 0001206-91.2013.5.05.0531, 0001719-20.2017.5.05.0531, 0000717-54.2013.5.05.0531)

7) Atente a Vara para o cumprimento dos prazos legais, notadamente no que se refere a conclusão dos autos ao magistrado. Observe, também, o Juízo para que os despachos sejam proferidos, em atenção ao prazo estabelecido no Código de Processo Civil em vigor. (0000807-23.2017.5.05.0531, 0000854-31.2016.5.05.0531, 0001050-35.2015.5.05.0531, 0001221-26.2014.5.05.0531)

8) Os Juízes evitem a demora excessiva na apreciação de liminares/antecipações de tutela e medidas urgentes. (0000533-25.2018.5.05.0531, 0000062-09.2018.5.05.0531, 0000437-10.2018.5.05.0531)

9) Evite o Juízo a demora excessiva na apreciação de manifestações e petições protocoladas. (0000820-32.2011.5.05.0531)

10) A Secretaria zele para que não haja demora excessiva na certificação do decurso dos prazos, a fim de viabilizar a celeridade no andamento dos processos. (0001665-59.2014.5.05.0531, 0247700-89.1997.5.05.0531, 0002473-64.2014.5.05.0531, 0000807-23.2017.5.05.0531, 0001065-09.2012.5.05.0531, 0001961-13.2016.5.05.0531, 0000561-61.2016.5.05.0531, 0000721-52.2017.5.05.0531, 0000782-44.2016.5.05.0531, 0001379-76.2017.5.05.0531, 0001541-71.2017.5.05.0531)

11) A unidade observe a celeridade no cumprimento da execução nas cartas precatórias. (0002320-26.2017.5.05.0531, 0000374-82.2018.5.05.0531, 0000070-83.2018.5.05.0531, 0001071-74.2016.5.05.0531, 0000029-19.2018.5.05.0531)

12) Abstenda-se o Juízo de homologar conciliações atribuindo a natureza de indenizatória à totalidade das parcelas que o compõem, quando há evidente registro de verbas salariais no pedido, notadamente quando o acordo celebrado dá quitação das correspondentes parcelas reclamadas constantes da inicial. (0001908-95.2017.5.05.0531, 0001504-78.2016.5.05.0531, 0000227-90.2017.5.05.0531, 0010910-60.2015.5.05.0531, 0010644-73.2015.5.05.0531)

13) O Juízo procure reduzir o interstício dos adiamentos dos processos (0002014-91.2016.5.05.0531, 0010380-56.2015.5.05.0531, 0000325-12.2016.5.05.0531, 0010779-85.2015.5.05.0531, 0000189-15.2015.5.05.0531, 0000774-67.5.05.0531, 0000187-45.2016.5.05.0531)

14) A unidade diligencie a intimação do perito para entrega do laudo pericial dentro do prazo fixado pelo Juiz. (0000390-07.2016.5.05.0531, 0001549-58.2011.5.05.0531, 0001904-68.2011.5.05.0531)

15) A Secretaria, quando do cumprimento das determinações judiciais, observe a sua eficácia, não se limitando a simplesmente enviar a cópia do despacho como forma de notificação e sim transmitir a ordem emanada de forma direta e que atinja a finalidade ordenada, evitando-se retrabalhos desnecessários. (0000920-40.2018.5.05.0531)

16) Atente o Juízo para a necessidade de que a fase de Liquidação, no PJe, seja sempre encerrada com o registro da homologação dos cálculos, por meio de "Decisão", de forma a garantir o correto registro da movimentação do processo no e-Gestão e o cômputo na produtividade do magistrado. (0001609-21.2017.5.05.0531)

17) A Secretaria se utilize da tarefa de sobrestamento para alocação dos

processos nesta situação, em lugar de subcaixas, garantindo, assim, o registro da movimentação correspondente. (0000606-65.2016.5.05.0531)

18) A Secretaria zele pela movimentação correta dos processos quando da mudança da fase em que tramitam (cognição/liquidação/execução), a fim de evitar a tramitação inadequada de processos e o aumento desnecessário do cômputo estatístico dos prazos médios para fins de e-Gestão (0001073-10.2017.5.05.0531, 001245-49.2017.5.05.0531, 0000977-97.2014.5.05.0531, 0000227-90.2017.5.05.0531, 0010057-51.2015.5.05.0531)

19) Cuide a Secretaria para que os processos não permaneçam por tempo desnecessário em pastas de trânsito, como "Imprimir atos de comunicação" e "Encaminhar Carta". (0010280-04.2015.5.05.0531, 0000274-30.2018.5.05.0531, 0001359-27.2013.5.05.0531)

20) A Secretaria evite o texto genérico "Certidão" no campo de "descrição do documento", informando neste campo um indicativo do conteúdo do quanto anexado (0001516-92.2016.5.05.0531, 0010644-73.2015.5.05.0531, 0002449-70.2013.5.05.0531, 086700-36.2004.5.05.0531, 0050600-82.2004.5.05.0531)

21) A Secretaria observe o cumprimento correto dos despachos e decisões, evitando retrabalhos desnecessários e alongamento do tempo de tramitação do processo (0000920-40.2018.5.05.0531).

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Corregedora Regional, no dia 19/09/2018, reuniu-se com os representantes da OAB/Subseção de Teixeira de Freitas, que começaram a reunião elogiando o trabalho da Juíza Titular Jeana Silva Sobral, bem como dos servidores que trabalham na unidade. Em seguida, os advogados apresentaram as seguintes demandas: a) retorno da Vara Itinerante; e b) redução do interstício, uma vez que os adiamentos estão sendo agendados para junho de 2019.

A Exma. Corregedora Regional esclareceu, inicialmente, que o grupo móvel de apoio formado por servidores designados pela Corregedoria vai auxiliar a Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas que possui elevado acervo processual. Asseverou, ainda, que vai implantar o auxílio julgamento e que a Presidência vai determinar a ida do CEJUSC até o final do ano para a unidade. Esclareceu, ainda, que suspendeu a Vara Itinerante, em face do número reduzido de juizes. Informou, no entanto, que excepcionalmente restabeleceu o projeto com a designação do Juiz Carlos José Souza Costa para atuar na Vara de Teixeira de Freitas pelo prazo de 01 (um) mês. Disse que o referido magistrado vai elaborar a pauta, levando em conta a identidade de partes, de matérias, como forma de otimizar e agilizar o serviço sem qualquer ingerência da OAB.

A Exma. Corregedora Regional informou, ainda, que está em fase final o estudo elaborado pela Secretaria de Gestão Estratégica sobre a alteração da jurisdição da Vara do Trabalho de Itamaraju existindo duas possibilidades: a) extinção da Vara com a implantação de posto avançado e a criação da 2ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas; ou b) ampliação da jurisdição da Vara do Trabalho de Itamaraju. Os representantes da OAB, contudo, pontuaram que a ampliação da jurisdição não é a melhor solução porque vários municípios são mais próximos ao Município de Teixeira de Freitas do que de Itamaraju.

Os advogados, por sua vez, demonstraram preocupação com a situação dos servidores cedidos, uma vez que estavam receosos com a possibilidade de retornarem ao Município de Teixeira de Freitas, comprometendo a prestação jurisdicional, assim como com o teor do ato do Corregedor Nacional de Justiça que determina a notificação do devedor antes da liberação do valor incontroverso. Indagada posteriormente sobre a situação dos servidores cedidos, a Juíza Titular Jeana Silva Sobral disse que o problema já foi resolvido, inexistindo, por ora, a possibilidade de retornarem ao Município de Teixeira de Freitas. Quanto ao ato que trata da liberação dos valores incontroversos do CNJ, a Exma. Corregedora Regional disse que ia conversar sobre o assunto com o Ministro Lélío Bentes. O médico perito Abdias Wan-De-Rey de Barros reuniu-se com a Exma. Corregedora Regional para tratar da interpretação do §1º do art. 3º do Provimento de nº 01/2010 que exige que o médico possua especialização em medicina do trabalho. A Exma. Corregedora Regional, após analisar o teor do referido provimento, concordou com o médico perito no sentido de que a exigência da especialidade de medicina de trabalho diz respeito à realização de perícias atinentes ao pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, não exigindo tal qualificação em se tratando de perícia em que se discute a existência, bem como o nexo

de causalidade entre a enfermidade e a doença. A Exma. Corregedora Regional esclareceu, ainda, que o c. TST é firme no entendimento de que prescindível que o profissional possua a especialidade de medicina do trabalho para que possa atuar como perito médico, bem como **se comprometeu a agendar horário com a Presidência para tratar do assunto, o que efetivamente ocorreu no dia 24/09/2019**. Tal reunião foi exitosa e ficou decidido que o §1º do art. 3º do Provimento de nº 01/2010 será alterado para constar que a exigência da especialidade de medicina de trabalho aplica-se apenas ao médico que for elaborar perícia sobre a insalubridade e periculosidade.

A Exmª Corregedora se reuniu com as Exmªs magistradas Dra Jeana Silva Sobral e Carolina Guerreiro Moraes Fernandes, Titular e Substituta Designada, respectivamente. Participaram da reunião, ainda, a Diretora de Secretaria, Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho e a Assistente de Diretora, Luciene Vieira Souza Rio. A Corregedora registrou estar feliz em retomar as audiências da Vara Itinerante, que haviam sido suspensas por um período em decorrência da pouca quantidade de Juízes volantes disponíveis para atender às convocações. Em seguida, passou a apresentar às magistradas um panorama dos resultados das vistorias realizadas. Registrou que, embora os interstícios da unidade permaneçam muito altos, a Juíza Titular merece encômios por obter inclusive alguma redução, considerando a quantidade de processos que a unidade regularmente recebe. Neste passo, as magistradas mencionaram a baixa quantidade de acordos e as medidas que ambas já adotaram para reduzir a quantidade de processos em pauta, e, por conseguinte, os interstícios. A Exmª Corregedora questionou sobre a utilização dos dois calculistas da unidade, ao que a Juíza Titular informou que o segundo calculista foi aproveitado na Secretaria por um período, ante a necessidade do serviço, mas em breve já será deslocado para conferir alegações expostas em impugnações e cálculos. A Corregedora reconheceu que a quantidade de processos atualmente com os calculistas é aceitável, considerando o movimento da unidade. Em seguida, a Corregedora explanou sobre a Semana de Inspeção havida e sobre a importância das correção e fidedignidade das tramitações para o levantamento do acervo e também da produtividade dos magistrados. Continuando a expor os resultados da vistoria, expressou necessidade de atenção para com os processos mais antigos ainda pendentes de julgamento. Exortou às magistradas que cuidem desses processos, esforçando-se para que os submetam a interstícios menores e os acompanhem de perto, inclusive dando-lhes prioridade para julgamento quando de sua conclusão. Neste passo, a Juíza Titular afirmou que já houve ocasião em que ela própria pegou alguns processos para incluir em pauta e, dessa forma, ter maior conhecimento e controle destes feitos. Considerando a programação de envio de grupo de Apoio, bem como da realização de audiências pela Vara Itinerante e pelo CEJUSC, a Corregedora informou as datas previstas para as mencionadas atuações. Explanou, ainda, as diretrizes a serem conversadas com o Juiz que realizará as audiências pela Vara Itinerante. Em seguida, a Corregedora tratou dos trabalhos da Comissão de Jurisdição acerca da situação da Vara de Itamaraju, explanando as diferentes propostas em estudo. Por fim, exortou às Magistradas e Diretora para que se utilizem do B.I. para melhor controle de acervo; bem como para que apresentem às partes o aplicativo Jte e estimulem sua utilização, como forma de reduzir o movimento de balcão – o que a Assistente de Diretor informou que já é realizado.

XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas ocorreu em 16 de julho de 2015.

XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **a Exmª Corregedora Regional**:

1. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara informar à Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais.

2. Determinar à Diretora de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **calculistas** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 20 (vinte) dias para a devolução dos 19 (dezenove) processos** que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I), descontado o seu período de férias.

3. Determinar à Diretora de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **Oficiais de Justiça** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 20 (vinte) dias** para o cumprimento das diligências em seu poder há mais de 30 (trinta) dias relacionadas no ANEXO I.

4. Determinar à Diretora de Secretaria a localização e andamento em 15 (quinze) dias do processo de nº 0149000-15.1996.5.05.0531, solicitado à unidade e não apresentado durante os trabalhos correicionais.

Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos, considerando sua natureza administrativa, e a Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima através do PROAD 9653/18.

Os processos em atraso identificados com os Exmªs magistrados **Jeana Silva Sobral, Alfredo Vasconcelos Carvalho, Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves e Priscilla Teixeira da Rocha Passos** relacionados no Anexo I da presente ata serão cobrados pela Secretaria da Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade, observados os termos do Provimento CR 03/2014.

XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Dê-se ciência à Presidência deste Tribunal de que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado. **Comunique-se, ainda, à Vara correicionada**, para conhecimento e cumprimento das determinações.

Oficie-se à Exmª Juíza Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves, determinando que exare sentença no processo de n. 0002096-30.2013.5.05.0531, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso negativo, que devolva o feito à Vara de origem no estado em que se encontre, sem prejuízo da apuração de eventual penalidade disciplinar.

Oficie-se à Exmª Juíza Substituta Rívia Carole Nascimento de Moraes Reis, informando que o processo n. 0000977-97.2014.5.05.0531 será concluso para julgamento pela Exmª Juíza Titular Jeana Silva Sobral, uma vez que ainda consta no sistema PJe, por equívoco, que o processo está na fase de execução, impossibilitando o registro do resultado da sentença de conhecimento.

Tendo em vista a informação, prestada pelo Diretor de Secretaria da Vara correicionada, da existência de processos conclusos não captados pelo Sistema de Apoio à Decisão (Capítulo III, item 2.1, com listas apresentadas no Anexo I), **dê-se conhecimento da presente Ata à Chefe do Núcleo de e-Correição, por meio do presente PROAD.**

XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correicionais, foi realizada uma reunião com a participação da Exmª. Juíza Titular Dra. Jeana Silva Sobral, da Juíza Substituta Designada, Carolina Guerreiro Moraes Fernandes e da Diretora de Secretaria, Sara Almeida Monstans dos Santos Carvalho. Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. A Exmª Corregedora Regional deu início à reunião agradecendo o carinho e a acolhida de todos e recomendando a leitura da presente ata, quando de sua publicação. Ressaltou que o trabalho da Corregedoria é preponderantemente pedagógico, embora não deixe de efetuar os necessários apontamentos para correção de rumos, quando se mostra o caso. Registrou que a Correição é momento para verificações e orientações, mas também para troca de experiências e, a título de exemplo, citou a reunião aqui efetuada com o perito médico, Sr. Abdias de Barros. Pontuou que a unidade enfrenta problemas, mas sabe que são decorrentes do grande volume e movimentação processual, além da rotatividade de servidores. Por isso, presta seu reconhecimento aos esforços de todos, parabenizando a Juíza Titular, que efetivamente gere a Unidade e a conhece, demonstrando estar atenta às necessidades da Vara. Enfatizou este reconhecimento, por se tratar de um trabalho que nem sempre é reconhecido pela sociedade. Elogiou, também, a condução e organização das atividades. Em seguida, a Corregedora informou a programação dos auxílios a serem enviados à unidade, inclusive quanto às audiências a serem realizadas pela Vara itinerante. Por fim, pediu cuidado e atenção com os processos mais antigos ainda pendentes de julgamento, exortando os servidores a dar-lhes prioridade no andamento e cumprimento de determinações, voltando o pensamento em direção ao

jurisdicionado. Fazendo uso da palavra, a Exmª Juíza Titular agradeceu à Corregedora a disponibilidade e sua atenção em levar em consideração a situação peculiar desta Vara. Nada mais havendo a ser registrado e renovando os agradecimentos às magistradas, aos servidores, aos terceirizados e à equipe de Correição, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais. E, para constar, eu, Lílian Campos de Brito, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela Exma. Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

LÍLIAN CAMPOS DE BRITO

Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional

ANEXO I**PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA TITULAR DRA. JEANA SILVA SOBRAL, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000144-16.2013.5.05.0531 RTOOrd	30/07/2018
0000143-31.2013.5.05.0531 RTOOrd	30/07/2018
0000166-40.2014.5.05.0531 RTOOrd	30/07/2018
0002508-24.2014.5.05.0531 RTOOrd	02/08/2018
0002278-74.2017.5.05.0531 RTOOrd	03/08/2018
0001007-64.2016.5.05.0531 RTOOrd	03/08/2018
0001784-15.2017.5.05.0531 RTOOrd	08/08/2018
0001610-06.2017.5.05.0531 RTSum	13/08/2018
0001066-23.2014.5.05.0531 RTOOrd	14/08/2018
0001890-16.2013.5.05.0531 RTOOrd	14/08/2018
0002468-42.2014.5.05.0531 RTOOrd	14/08/2018
0001568-59.2014.5.05.0531 RTOOrd	15/08/2018
0001576-36.2014.5.05.0531 RTOOrd	15/08/2018
0000694-06.2016.5.05.0531 RTOOrd	15/08/2018
0001147-35.2015.5.05.0531 Caulnom	15/08/2018
0001768-66.2014.5.05.0531 RTOOrd	16/08/2018

PROCESSOS CONCLUSOS COM a Exmª. Juíza Substituta Designada Dra. Carolina Guerreiro Morais Fernandes, COM O PRAZO VENCIDO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000108-95.2018.5.05.0531 RTOOrd	09/10/2018

PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO:

MAGISTRADO / NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
Alfredo Vasconcelos Carvalho	
0001278-39.2017.5.05.0531 RTOOrd	23/04/2018
Janaína Cunha Dias Scofield Muniz	
0000695-59.2014.5.05.0531 RTOOrd	27/08/2018
Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves	
0000106-67.2014.5.05.0531 RTSum	09/11/2016
0002096-30.2013.5.05.0531 RTOOrd	24/02/2017
0002380-43.2010.5.05.0531 ACP	24/07/2017
0002593-10.2014.5.05.0531 RTSum	13/11/2017
0122600-07.2009.5.05.0531 RTOOrd	14/11/2017
Priscilla Teixeira da Rocha Passos	
0001549-82.2016.5.05.0531 RTOOrd	20/06/2018
0001043-09.2016.5.05.0531 RTOOrd	21/06/2018
0001034-47.2016.5.05.0531 RTOOrd	21/06/2018
0000161-76.2018.5.05.0531 ConPag	21/06/2018
0001955-06.2016.5.05.0531 RTOOrd	21/06/2018
0001189-50.2016.5.05.0531 RTOOrd	21/06/2018
0000022-27.2018.5.05.0531 RTOOrd	21/06/2018
0001622-54.2016.5.05.0531 RTOOrd	21/06/2018
0000162-61.2018.5.05.0531 ET	25/06/2018
0001947-29.2016.5.05.0531 RTOOrd	25/06/2018
0001974-75.2017.5.05.0531 RTOOrd	25/06/2018
0010684-55.2015.5.05.0531 RTOOrd	26/06/2018
0001950-81.2016.5.05.0531 RTOOrd	26/06/2018
0000573-41.2017.5.05.0531 RTOOrd	26/06/2018
0010835-21.2015.5.05.0531 RTSum	26/06/2018
0000270-27.2017.5.05.0531 RTOOrd	26/06/2018
0001058-75.2016.5.05.0531 RTOOrd	26/06/2018
0001062-15.2016.5.05.0531 RTOOrd	27/06/2018

MAGISTRADO / NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000282-75.2016.5.05.0531 RTOOrd	28/06/2018
0000373-34.2017.5.05.0531 RTSum	28/06/2018
0000458-54.2016.5.05.0531 RTOOrd	28/06/2018
0000457-69.2016.5.05.0531 RTOOrd	28/06/2018
0000459-39.2016.5.05.0531 RTOOrd	28/06/2018
0002263-08.2017.5.05.0531 RTSum	03/07/2018
0001568-88.2016.5.05.0531 RTOOrd	04/07/2018
0001559-29.2016.5.05.0531 RTOOrd	04/07/2018
0001082-06.2016.5.05.0531 RTOOrd	04/07/2018
0000625-03.2018.5.05.0531 AlivJud	04/07/2018
0010167-50.2015.5.05.0531 RTOOrd	04/07/2018
0001567-06.2016.5.05.0531 RTOOrd	04/07/2018
0002337-62.2017.5.05.0531 RTSum	04/07/2018
0001533-31.2016.5.05.0531 RTOOrd	05/07/2018
0001616-13.2017.5.05.0531 RTOOrd	06/07/2018
0010817-97.2015.5.05.0531 RTOOrd	09/07/2018
0002205-05.2017.5.05.0531 RTOOrd	09/07/2018
0010248-96.2015.5.05.0531 RTOOrd	09/07/2018
0000998-05.2016.5.05.0531 RTOOrd	09/07/2018
0001115-93.2016.5.05.0531 RTOOrd	10/07/2018
0001145-31.2016.5.05.0531 RTOOrd	10/07/2018
0000386-67.2016.5.05.0531 RTOOrd	12/07/2018
0000140-03.2018.5.05.0531 RTSum	12/07/2018
0001143-61.2016.5.05.0531 RTOOrd	12/07/2018
0001148-83.2016.5.05.0531 RTOOrd	12/07/2018
0001137-54.2016.5.05.0531 RTOOrd	12/07/2018
0000145-25.2018.5.05.0531 RTSum	12/07/2018
0001048-94.2017.5.05.0531 RTOOrd	12/07/2018
0001091-65.2016.5.05.0531 RTOOrd	13/07/2018
0001093-35.2016.5.05.0531 RTOOrd	13/07/2018
0001092-50.2016.5.05.0531 RTOOrd	13/07/2018
0001155-75.2016.5.05.0531 RTOOrd	13/07/2018
0000170-38.2018.5.05.0531 RTSum	17/07/2018

MAGISTRADO / NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001796-63.2016.5.05.0531 RTOOrd	17/07/2018
0001777-28.2014.5.05.0531 RTOOrd	17/07/2018
0000409-76.2017.5.05.0531 RTOOrd	17/07/2018
0000200-44.2016.5.05.0531 RTOOrd	17/07/2018
0002004-13.2017.5.05.0531 RTOOrd	17/07/2018
0000224-04.2018.5.05.0531 RTOOrd	17/07/2018
0000680-85.2017.5.05.0531 RTOOrd	17/07/2018
0002238-92.2017.5.05.0531 ACP	19/07/2018
0001814-50.2017.5.05.0531 RTOOrd	19/07/2018
0001160-97.2016.5.05.0531 RTOOrd	20/07/2018
0001582-72.2016.5.05.0531 RTOOrd	20/07/2018
0001163-52.2016.5.05.0531 RTOOrd	20/07/2018
0001433-47.2014.5.05.0531 RTOOrd	30/07/2018
0000569-72.2015.5.05.0531 RTOOrd	02/08/2018
0000752-09.2016.5.05.0531 RTOOrd	03/09/2018
0000676-19.2015.5.05.0531 RTOOrd	06/09/2018
0000641-59.2015.5.05.0531 RTOOrd	10/09/2018
0000651-40.2014.5.05.0531 RTOOrd	10/09/2018
0010834-36.2015.5.05.0531 RTSum	11/09/2018
0000634-38.2013.5.05.0531 RTOOrd	12/09/2018
0010660-27.2015.5.05.0531 RTOOrd	13/09/2018
0000412-31.2017.5.05.0531 RTOOrd	19/09/2018
0000422-75.2017.5.05.0531 ACum	19/09/2018
0001335-57.2017.5.05.0531 RTOOrd	28/09/2018
0010360-65.2015.5.05.0531 RTOOrd	08/10/2018

PROCESSOS CONCLUIDOS COM A EXMª JUÍZA JEANA SILVA SOBRAL, NÃO REGISTRADOS PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.):

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
002284-81.2017.5.05.0531ExTAC	09/08/2018	Execução
002152-34.2011.5.05.0531RTord	13/08/2018	Execução
000251-60.2013.5.05.0531RTord	14/08/2018	Execução
001066-23.2014.5.05.0531RTord	14/08/2018	Execução
001380-71.2011.5.05.0531RTord	16/08/2018	Execução

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
000945-97.2011.5.05.0531RTSum	17/08/2018	Execução
027800-02.2000.5.05.0531RTOrd	17/08/2018	Execução
000005-88.2018.5.05.0531RTSum	17/08/2018	Cognição
002062-26.2011.5.05.0531RTOrd	21/08/2018	Liquidação
001827-59.2011.5.05.0531RTOrd	21/08/2018	Liquidação
002274-42.2014.5.05.0531RTOrd	22/08/2018	Liquidação
000252-45.2013.5.05.0531RTOrd	23/08/2018	Execução
002564-57.2014.5.05.0531RTOrd	23/08/2018	Execução
000096-86.2015.5.05.0531RTOrd	24/08/2018	Liquidação
010329-45.2015.5.05.0531RTOrd	24/08/2018	Liquidação
000097-71.2015.5.05.0531RTOrd	24/08/2018	Liquidação
000717-20.2014.5.05.0531RTOrd	27/08/2018	Liquidação
0193800-11.2008.5.05.0531RTOrd	28/08/2018	Execução
0188000-65.2009.5.05.0531RTOrd	28/08/2018	Execução
0001442-43.2013.5.05.0531RTOrd	28/08/2018	Liquidação
073500-54.2007.5.05.0531RTOrd	29/08/2018	Execução
001418-78.2014.5.05.0531RTOrd	31/08/2018	Execução
001432-62.2014.5.05.0531RTOrd	31/08/2018	Liquidação
000205-71.2013.5.05.0531RTOrd	03/09/2018	Execução
065000-33.2006.5.05.0531RTOrd	04/09/2018	Execução
000339-59.2017.5.05.0531RTSum	06/09/2018	Execução
001661-22.2014.5.05.0531RTOrd	12/09/2018	Liquidação
010108-62.2015.5.05.0531RTOrd	13/09/2018	Execução

PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª JUÍZA PRISCILLA TEIXEIRA DA ROCHA PASSOS, NÃO REGISTRADOS PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.):

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
0010927-96.2015.5.05.0531 ACP	03/05/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje
0001747-22.2016.5.05.0531 RTOrd	09/05/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje
0010705-31.2015.5.05.0531 RTOrd	22/05/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje
0001564-17.2017.5.05.0531 RTSum	11/06/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje
0001986-44.2017.5.05.0531 RTOrd	13/06/2018	CONHECIMENTO Pje

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
0010520-90.2015.5.05.0531 RTOrd	19/06/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje
000538-18.2016.5.05.0531 RTOrd	10/07/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje
000255-92.2016.5.05.0531 RTOrd	13/07/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje
001751-59.2016.5.05.0531 RTOrd	19/08/2018	EMB. DECLARAÇÃO Pje

PROCESSOS COM O CALCULISTA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
0001766-91.2017.5.05.0531 RTSum	01/08/2018
0002150-64.2011.5.05.0531 RTSum	01/08/2018
0001530-47.2014.5.05.0531 RTOrd	01/08/2018
0000694-45.2012.5.05.0531 RTOrd	02/08/2018
0001887-27.2014.5.05.0531 RTOrd	08/08/2018
0000711-08.2017.5.05.0531 RTOrd	10/08/2018
0001602-39.2011.5.05.0531 RTOrd	10/08/2018
0107800-47.2004.5.05.0531 RT	10/08/2018
0043000-44.2003.5.05.0531 RT	15/08/2018
0016400-73.2009.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0000035-26.2018.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0000619-30.2017.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0001062-78.2017.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0002296-95.2017.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0000159-09.2018.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0001009-34.2016.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0001483-05.2016.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0000299-14.2016.5.05.0531 RTOrd	17/08/2018
0143600-97.2008.5.05.0531 RT	17/08/2018

DILIGÊNCIAS COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
0001596-22.2017.5.05.0531 RTSum	11/07/2018
0000242-25.2018.5.05.0531-RTOrd	17/07/2018

0046600-93.2009.5.05.0521RTOOrd	31/07/2018
0000707-54.2013.5.05.0531RTOOrd	01/08/2018
0001881-15.2017.5.05.0531RTOOrd	06/08/2018
0001387-53.2017.5.05.0531RTOOrd	15/08/2018
0000289-04.2015.5.05.0531RTOOrd	21/08/2018

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU - BA - 0521

PROAD Nº 9655/2018

Em 20/09/2018, às 09h, a Exmª Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, em cumprimento ao II o art. 53, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Itamaraju, conforme Edital 25/2018, divulgado no DEJT, Ano 10, nº 2.585, em 16/08/2018. Presentes o Exmº. Juiz Titular Dr. Antônio Pereira de Matos Neto, e demais Servidores da Vara. A Equipe de Correição presencial foi composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Homero Rui Teixeira Ramos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Lais Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário; **Lilian Campos de Brito**, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional / Técnico Judiciário. Atuaram, ainda, no levantamento e análise de dados de forma remota os seguintes servidores: **Maysa Oliveira Lago dos Reis**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário; **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente de Administrativo / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Assistente de Gabinete/ Técnico Judiciário.

Jurisdição Atendida: ITAMARAJU, JUCURUÇU, PRADO, VEREDA.

Lei de Criação: Lei nº 7471, de 30/04/1986

Data Instalação do PJe: 17/07/2015

Data última correição: 20 a 22/09/2017

Acervo Físico/Acervo Total: 522 processos - 27%.

Acervo PJe/Acervo Total: 1.385 processos - 73%.

Faixa de Quantidade de Processos: **[Até 500 processos]**

Após constatações feitas com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, da Ferramenta BI – Business Intelligence, do Sistema e-Correição, dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e pela Secretaria de Gestão Estratégica, bem como nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho, a **Exmª Corregedora Regional** registrou as observações e recomendações constantes desta Ata.

Os dados estatísticos desta Ata foram coletados nos sistemas acima mencionados em 19/09/2018, referindo-se ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. As demais informações foram obtidas a partir da resposta do Diretor da Secretaria ao Relatório Correicional encaminhado ao Núcleo de Correições em 14/09/2018 e das constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES

O Exmº. Juiz Dr. Antônio Pereira de Matos Neto exerce a titularidade da Vara desde 26/01/2012 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de ITAMARAJU.

A Unidade não possui Juiz Substituto Designado.

2. SERVIDORES

2.1. Lotação

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Vara correicionada tem a lotação de **09 (nove)** servidores e, no período correicionado, a unidade teve alteração de **03 (três)** servidores, conforme quadro abaixo.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISS.	EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
Edvaldo Barreto de Souza	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança		15/12/1986	01/06/2018	
Girlene Beceveli	Técnico Judiciário / Administrativa		24/04/2013	14/07/2014	
Gleice Cristine Fernandes Puccinelli	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Diretor de Secretaria	02/06/1986	20/02/2014	
Isaias Dom do Amaral	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		02/02/1988	18/09/1995	
Josivaldo Vaz Santana	Técnico Judiciário / Administrativa / Apoio de Serviços Diversos		11/12/1986	25/09/2017	
Karoline Sousa Ribeiro	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	10/07/2013	24/03/2014	
Mariangela Carvalho Vita	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	24/11/2009	03/09/2012	
Pietro Frazon Nogueira dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	19/03/2015	19/03/2015	
Rodrigo Duarte Ponciano	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	27/03/2012	27/03/2012	
Sandro Osny de Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa		22/07/2008	10/12/2015	12/02/2017

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade é superior ao adequado para o seu porte: **[Até 500 processos]**

A Diretora de Secretaria informou que nenhum servidor exerce suas funções pelo regime de teletrabalho.

2.2. Afastamentos/Licenças (exceto férias)

ANO ANTERIOR:

SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Gleice Cristine Fernandes Puccinelli	Licença Para Tratamento de Saúde	3
Karoline Sousa Ribeiro	Licença Para Tratamento de Saúde	2
Karoline Sousa Ribeiro	Licença Para Tratamento de Saúde	5
Karoline Sousa Ribeiro	Licença Para Tratamento de Saúde	5
Girlene Beceveli	Licença Para Tratamento de Saúde	3
Gleice Cristine Fernandes Puccinelli	Licença Para Tratamento de Saúde	3
Gleice Cristine Fernandes Puccinelli	Licença Para Tratamento de Saúde	2
	TOTAL	23

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

ANO ATUAL:

SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Girlene Beceveli	Licença Para Tratamento de Saúde	1
Karoline Sousa Ribeiro	Licença Para Tratamento de Saúde	16
Girlene Beceveli	Licença Para Tratamento de Saúde	2
Girlene Beceveli	Licença Para Tratamento de Saúde	5
Girlene Beceveli	Licença Para Tratamento de Saúde	1
Karoline Sousa Ribeiro	Licença Para Tratamento de Saúde	2
Girlene Beceveli	Licença Para Tratamento de Saúde	4
	TOTAL	31

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

1. PROCESSOS RECEBIDOS E PRODUTIVIDADE DA VARA:

TIPO	SITUAÇÃO	2016	2017	2018
	Recebidos	602	494	303
	Com Exame de Mérito	138	215	127

TIPO	SITUAÇÃO	2016	2017	2018	
Conhecimento	Solucionados	Sem Exame de Mérito	94	102	66
		Conciliados	225	201	173
	Percentual	75,91%	104,86%	120,79%	
Liquidação	Conciliados	0	0	0	
	Iniciada	152	142	180	
Execução	Encerrada	299	96	165	
	Conciliados	12	18	11	
	Percentual	196,71%	67,61%	91,67%	
Sentenças	Ilíquidas (total sentenças - líquidas)		7	6	6
		Líquidas	92	147	60
	Percentual	92,93%	96,08%	90,91%	
	Cumpridas	3	5	1	
Cartas	Não Cumpridas	8	2	6	
	Percentual	27,27%	71,43%	14,29%	

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.1. Processos em Andamento:

Sistema: LEGADO

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	0	0,61
	Aguardando encerramento da instrução	2	11,63
	Aguardando prolação de sentença	0	3,83
	Aguardando cumprimento de acordo	63	41,16
	Solucionados	0	0
	Pendentes de finalização	88	248,91
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	11	47,49
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	352	517,78
	Encerrados pendentes de finalização na fase	1	0,82
	Pendentes de finalização	423	664,75

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	4	7,53
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	52	101,52
TOTAL		996	1.646,03

(Fonte: e-Gestão e BI)

Sistema: PJe

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	49	228,90
	Aguardando encerramento da instrução	134	397,65
	Aguardando prolação de sentença	59	170,05
	Aguardando cumprimento de acordo	99	180,75
	Solucionados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	672	2.012,45
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	0	0,81
	Pendentes de finalização	0	192,35
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	648	964,94
	Encerrados pendentes de finalização na fase	0	0,98
	Pendentes de finalização	716	1.134,70
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	30,53
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	63	124,27
TOTAL		2.440	5.438,39

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.2. Incidentes Processuais e Embargos de Declaração:

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
	01/01/2017 a 31/12/2017		Atual
Embargos de Declaração	31	19	4
Exceções de Incompetência	8	1	0
Antecipações de Tutela	30	22	0

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0
Embargos à Execução	6	5	3
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	0	1
TOTAIS	76	47	8

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.3. Recursos:

Período de apuração: 01/01/2017 a 31/12/2017

TIPO	NOVOS	ADMITIDOS	NÃO ADMITIDOS
Recurso Ordinário	138	107	8
Recurso Adesivo	1	0	0
Agravo de Petição	7	25	1
Agravo de Instrumento	0	0	Sem Informação
TOTAIS	146	132	9

(Fonte: e-Gestão e BI)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Prolação da Sentença na fase de Cognição	Rito Sumaríssimo	95,15	118,99	121,92
	Exceto Rito Sumaríssimo	189,11	226,52	291,50
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	3.032,60	3.645	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	2.246,86	2.385,75	4.321,50
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	1.508,65	2.160,85	2.827,53
	Demais Ritos (Entes Privados)	2.112,11	2.837,85	3.485,45
	Demais Ritos (Entes Públicos)	2.495,43	3.311,50	3.447,04

(Fonte: e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Por pauta, são realizadas, em média, 11 inaugurais, 4,69 de rito sumaríssimo, 7,07 de instrução e 3 processos na fase de execução, para tentativa de conciliação. Distribuindo-se a pauta semanal em 05 dias, temos a média de 7,23 audiências por dia.

Conforme informado em relatório, a pauta da unidade mantém, em média, a seguinte estrutura:

JUIZ TITULAR

DIA	PERÍODO	Una	Inicial	Instrução	Conciliação	Mediação	Total
Segunda	Manhã						
	Tarde	06	04	02			12
Terça	Manhã	06	04	03			13
	Tarde						
Quarta	Manhã	06	04	03			13
	Tarde						
Quinta	Manhã	06	04	03			13
	Tarde						
Sexta	Manhã						
	Tarde						

Em relatório enviado em 14/09/2018, foram informados os seguintes interstícios.

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE PARA A DATA ABAIXO:	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO
INICIAIS/ Ord	25/10/2018	
INICIAIS/ Sum		
UNAS/ Ord		
UNAS/Sum	24/10/2018	
INSTRUÇÕES/Ord	25/10/2018	
INSTRUÇÕES/Sum		
CONCILIAÇÃO		
MEDIAÇÃO		

3.1 Prazos Médios para Realização de Audiências*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016		2017		2018	
		VT	TRT	VT	TRT	VT	TRT
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	37,84	71,41	62,86	80,13	39,82	86,28
	Exceto Rito Sumaríssimo	43,98	93,98	77,92	105,34	62,06	131,25
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	76,34	110,26	117,44	138,15	111,97	106,64
	Exceto Rito Sumaríssimo	169,17	240,76	212,90	272,91	270,94	316,69

(Fonte: Sistema e-Gestão).

(* Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012. A Diretora de Secretaria justificou que, nesta oportunidade, o interstício mínimo não está sendo observado, em razão das férias do magistrado titular, que serão de 30 (trinta) dias, a partir de 24/09/2018. Questionada sobre a existência de um plano de ação para regularizar o interstício, registrou que “não há plano de ação previsto, uma vez que não houve designação de juiz substituto para o aludido período de férias do juiz titular. Ademais, foi realizado contato com o setor de atendimento ao magistrado, tendo sido prestada a informação de que não haveria juiz substituto disponível para atuar nesta unidade no

mencionado período de férias. Outrossim, com o andamento regular dos trabalhos desta unidade, o interstício legal é respeitado”.

3.2 Informações Sobre a Organização da Pauta

Ainda sobre a Pauta, a Diretora informou que:

a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de audiência em todos os processos distribuídos, aptos a inclusão em pauta;

b) o Juiz não se abstém de realizar audiência inicial nas reclamações trabalhistas em que seja reclamado ente da Fazenda Pública, nem faculta a este seu comparecimento à sessão inaugural em casos de litisconsórcio com entes de Direito Privado, conforme recomendação CR nº 003/2017;

c) as reclamações que demandam perícia são mantidas fora de pauta;

d) Em relação ao pedido de homologação do acordo previsto no art. 855-B da CLT, o Juízo inclui esses processos em pauta de audiência.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório da Diretora, até 14/09/2018 existiam:

a) **52 (cinquenta e dois) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 10/08/2018);**

b) **377 (trezentos e setenta e sete) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 08/08/2018);**

c) **65 (sessenta e cinco) processos pendentes de elaboração de cálculos, nenhum há mais de 30 dias** com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso. A Diretora registrou que o calculista utiliza o Pje-Calc para todas as liquidações das sentenças.

Segundo relatórios fornecidos pelo Sistema e-Correição, existiam processos **sem tramitação efetiva há mais de 90 (noventa) dias (considerando o SAMP e o PJe)**. Questionada sobre o motivo, a Diretora informou que “Tais processos, de modo geral, são aqueles já solucionados, mas que eventualmente possuem pendência de ajuste na tramitação, processos aguardando no arquivo provisório a manifestação da parte interessada, processos regularmente sobrestados, ações aguardando a solução de sua execução unificada, bem como demandas que estão aguardando pagamento de precatório”. Registrou ainda que para solucionar a questão do atraso na movimentação: “A unidade utiliza as funcionalidades do BI com o fito de corrigir as falhas concernentes aos processos que realmente estão sem movimentação e podem ter uma solução diversa de seu estado atual”.

Ressalta-se que a Diretora informou que **consulta e confere periodicamente os relatórios do BI e do e-Gestão** (resumo/espelho/gerencial) e que os servidores da Unidade utilizam as abas específicas do BI que são disponibilizadas para as Varas. Destacou que são utilizados de forma mais periódica os relatórios do BI nas abas pendentes fase e pendentes de baixa.

Registrou que a divisão do trabalho na Unidade é feita por final de processo e que quando do cumprimento das determinações, a Vara prioriza os processos com ordens de liberação de crédito e os que aguardam pagamento (ou garantia da execução), para início célere da execução, com bloqueio de valores e migração para o Pje. Neste particular, destacou que constantemente é feita a análise de processos passíveis de migração para o Pje e que existe subspasta específica com a identificação de liberação de crédito nas tarefas de cumprimento, bem como analisar despacho.

Esclareceu ainda que, no PJe, as questões urgentes são identificadas por meio de agrupador/ filtros alertas.

III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório da Diretora de Secretaria, o Juiz Titular comparece à Unidade de segunda a sexta-feira.

2. PRODUTIVIDADE

JUIZ TITULAR: ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	224	201	140
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	134	209	117
Extintos com resolução de mérito	3	6	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	15	15	6
Arquivamento	47	47	23
Desistência	31	37	27
Outras decisões sem resolução de mérito	1	3	0
TOTAL	455	518	313
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	92	147	56

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2.1. Processos Concluídos para Prolação de Sentença:

MAGISTRADO	Status do Prazo	Sistema	Cognição	Exec. Incomp/ Imp.cal/ Embargos (Execução)	Embargos de Declaração	Tutelas	A Julgar
Total Geral			59	0	5	0	64
ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO	No	PJe	51	0	5	0	56
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	08	0	0	0	08
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			59	0	5	0	64

(Fonte: Sistema BI)

É importante destacar que a Diretora de Secretaria registrou que a Unidade aplica a prescrição intercorrente para extinção das execuções paralisadas há mais de dois anos, "observando a Instrução Normativa do TST, onde se intima a parte especificando a diligência a ser cumprida". Esclareceu que "atualmente, não há processos passíveis de aplicação da prescrição intercorrente. Todavia, os processos que estão com o prazo legal da aludida prescrição em curso ficam acondicionados em local específico".

A Diretora informou que não existem outros processos concluídos para sentença de Cognição, Impugnação à Sentença de Liquidação, Embargos Declaratórios, Embargos à Execução, Exceção de Incompetência, Exceção de Pré-executividade, Embargos à Adjudicação, Embargos à Arrematação ou Antecipação de Tutela que não foram incluídos na listagem pelo sistema.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUIZ TITULAR: ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	8	44	21
Prazo Médio	80,38	33,68	22,95
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	52	204	131
Prazo Médio	57,94	30,03	36,05
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	24	16	24
Prazo Médio	40,25	60,69	31,71
Julgamento de Embargos à Execução			
Nº de Processos	33	4	16
Prazo Médio	4,88	0,50	6,50
Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	2	12	2
Prazo Médio	183	16,33	16

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exmº. Juiz Dr. Antônio Pereira de Matos Neto exerce a titularidade da Vara desde 26/01/2012.

Segundo informado pela Diretora, a Secretaria encaminha o processo para a tarefa "minutar sentença" (PJe) ou tramita "autos concluídos para julgamento" (Legado) imediatamente após encerrada a instrução processual, quando na fase de conhecimento e, nos casos de incidentes da execução, assim que os feitos se tornam aptos a julgamento.

Destaca-se que o juiz da unidade tem um assistente, a fim de auxiliar e imprimir maior celeridade na análise dos processos aptos a julgamento. A este servidor são atribuídas as seguintes tarefas: "Pesquisas nos sistemas Bacenjud, Renajud, Infojud; Elaborar minutas de despacho de processos em fase de execução; Elaborar minutas de decisão concernentes a Embargos de Terceiro, Embargos à Execução, Exceção de Pré-Executividade, Artigos de Liquidação, Tutela Provisória e Extinção sem Resolução do Mérito; Fazer pesquisas de Jurisprudência e doutrina; Elaborar sentença de homologação de acordo de processos em fase de execução; Elaborar decisões genéricas concernentes a processos em fase de execução".

IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pela Diretora:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (verificado nos processos de nº. 0000517-38.2017.5.05.0521, 0000150-14.2017.5.05.0521, 0000523-45.2017.5.05.0521, 0000445-85.2016.5.05.0521, 0000511-65.2016.5.05.0521, 0000260-13.2017.5.05.0521);

b) o Juízo objetivando tornar exitosa a execução utiliza os convênios BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC. Destacou a Diretora que não são utilizados os convênios CSS, CNIB e SIMBA, uma vez que os demais satisfazem

a efetividade da execução na Unidade (verificado nos processos de nº 0010135-75.2015.5.05.0521, 0040800-02.2000.5.05.0521, 0000265-35.2017.5.05.0521, 0010049-07.2015.5.05.0521, 0000205-67.2014.5.05.0521, 0000040-15.2017.5.05.0521),

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para julgamento;

d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior (Processos nº 0000206-23.2012.5.05.0521, 0066300-89.2008.5.05.0521, 0000719-20.2014.5.05.0521);

e) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Observou-se, ainda, que no ano de 2017 foram incluídos 11 processos de execução em pauta de conciliação, tanto a requerimento como de ofício, a exemplo dos processos 0000356-62.2016.5.05.0521, 0000222-98.2017.5.05.0521, 0025200-43.1997.5.05.0521, 0012700-22.2009.5.05.0521, 0016200-87.1995.5.05.0521, 0000012-18.2015.5.05.0521).

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos, em aberto, envolvendo processos da Unidade.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foi informado pela Diretora, em Relatório, que a Vara continua migrando processos do legado para a CCLE, sempre que atendidos os requisitos.

No questionário encaminhado pelo Núcleo de Correição à Vara, foram também indicados alguns procedimentos adotados pela Unidade, a exemplo da realização de intimações eletrônicas de Órgãos Públicos e das grandes empresas que assim consentiram, visando a otimização dos trabalhos da Secretaria.

Quanto ao trâmite das Cartas Precatórias, a Diretora registrou que: a) quando necessária a oitiva de testemunha a ser realizada na 5ª Região, o juízo deprecante distribui a precatória no juízo deprecado apenas informando como referência o número completo do processo de origem, sem anexar documentos além da petição inicial gerada no sistema; b) a ordem a ser deprecada à outra Unidade deste regional está sendo encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringindo-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, não se permitindo que a execução, integralmente, seja deprecada, com exceção dos atos para aperfeiçoamento da constrição; c) cartas precatórias recebidas de outros regionais são regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais).

Diretora informou ainda que ela e os demais servidores da Unidade utilizam os manuais de Procedimento e Manuais de Sistemas e que na Vara são utilizados os modelos padronizados de documentos para processos eletrônicos e físicos, inclusive quando da expedição de precatórios ou ofícios requisitórios de pequeno valor.

VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

b) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

c) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

d) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

e) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

f) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

g) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara julgou todos os processos de 2012 e julgou todos os processos de 2013, restando cumprida a meta.

h) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

i) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara julgou 97,31% dos processos distribuídos em 2015, constando 10 (dez) processos pendentes no 'processômetro', restando não cumprida a meta.

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 a 2016, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2014 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

A Exmª Corregedora Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento. Neste passo, registra a necessidade de especial atenção aos seguintes processos:**

e) 0000070-21.2015.5.05.0521

f) 0000184-57.2015.5.05.0521

g) 0010009-25.2015.5.05.0521

h) 0010058-66.2015.5.05.0521

i) 0010072-50.2015.5.05.0521

j) 0010118-39.2015.5.05.0521

k) 0010123-61.2015.5.05.0521

l) 0010169-50.2015.5.05.0521

m) 0010178-12.2015.5.05.0521

n) 0010179-94.2015.5.05.0521 Apensado ao 0010178-12.2015.5.05.0521.

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

Metas relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 165,13 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 196,99 dias, apresentando um aumento de 19,30%, atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara julgou o equivalente a 107,51%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 46,64%, atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

d) Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 6 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 10,65%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 12,68%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 65,33%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 102,04%. Meta cumprida.

3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é uma ferramenta que objetiva aprimorar a gestão das varas e contribuir para uma melhor efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

Para tanto, utiliza mesoindicadores, tais como **acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho** adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, para aferir o desempenho de cada vara do trabalho, podendo ser possível contextualizar o desempenho de cada uma.

Neste passo, segundo o Igest, dentre o grupo composto **exclusivamente pelas Varas do Interior da Bahia**, a Vara do Trabalho correicionada apresentou as notas ponderadas abaixo transcritas:

Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv. (Peso 0,2)	Taxa de Congest. (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
						Resultado
0501 a 0750	0,4389	0,5774	0,4482	0,6121	0,5927	0,5339

(Período de referência: 01/07/17 até 30/06/18)

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Os trabalhos de inspeção processual iniciaram remotamente desde 27/08/2018, nos termos do Edital Correicional. Nesse período **foram analisados previamente pelo Núcleo de Correições 56 (cinquenta e**

seis) processos identificados pelo sistema **e-Correição**, desenvolvido pela atual Corregedoria, dos quais 20 (vinte) foram selecionados pela necessidade de ajustes e/ou andamento, os quais foram informados à Vara para adoção de providências por meio do PROAD 9655/18.

Na mesma ocasião, solicitaram-se providências em relação a **01 (uma) ordem de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio**, verificada em consulta ao referido convênio. Segundo a Diretora o desbloqueio/transferência dos valores apreendidos ocorrem, em média, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

Incluindo os trabalhos de **Correição Presencial**, foram detidamente examinados, por amostragem, um total de 53 (cinquenta e três) processos, sendo 12 (doze) de 2017 e 41 (quarenta e um) de outros anos.

Deve ser registrado que houve o pronto atendimento às solicitações enviadas por esta Corregedoria.

Das vistorias realizadas constatou-se que a Unidade inclui em pauta de execução aqueles processos em que há efetiva possibilidade de conciliação, com os cálculos devidamente atualizado.

Verificou-se também que a Vara costuma encerrar as execuções por despacho (movimento equivocado), o que impacta nas estatísticas de e-gestão. Ademais, observou-se que a Vara não inclui as parcelas vincendas dos acordos onde há descumprimento de parcelas vencidas, gerando lentidão na execução, pois a execução só se processa à medida que o exequente denuncia o não cumprimento de parcela por parcela. A diretora afirmou que esse é o entendimento do juízo, a despeito do art. 891 da CLT. Em algumas execuções, a Vara ignora o Bacenjud e determina antes a penhora de bens dos executado, *in loco* ou via Renajud.

Por fim, constatou-se pouca quantidade de processos em pauta, em face do baixo movimento processual da Vara.

Em relação aos processos **eletrônicos** vistoriados, observou-se que:

- No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, por **06 vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, sendo que em 03 (três) delas o número da Ordem de Serviço **não** foi informado na justificativa;
- O Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a inexistência de **petições pendentes de análise**;
- O Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **06 (seis) petições**;
- O Agrupador **“Processos com petições não apreciadas”** indicava a existência de **28 (vinte e oito) petições**;
- O Agrupador **“Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça”** indicava a existência de **06 (seis) expedientes**;
- Havia **09 (nove) processos** na tarefa **Triagem Inicial**;
- Havia **27 (vinte e sete) processos** na tarefa **Análise das Perícias**;
- Havia **29 (vinte e nove) processos** na tarefa **Prazos Vencidos**;
- Havia **41 (quarenta e um) processos** na tarefa **Aguardando Audiência**.

Na Vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara, em geral, obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim. Entretanto, constatou-se a existência de processo (0009900-89.2007.5.05.0521) em carga sem a necessária cobrança ao advogado para devolução, sendo esta realizada apenas após a vistoria.

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório da Diretora, foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade: “Não há câmeras de segurança nesta unidade, o que seria de grande relevância, uma vez que, no período

noturno, não há vigilantes que atuam na Vara do Trabalho. Ademais, existe apenas um alarme de calor no saguão principal, ficando o resto do perímetro comprometido. Ressalta-se, também, que esta unidade não possui máquinas de informática sobressalentes, de modo que qualquer defeito ocorrido prejudica o regular andamento dos trabalhos até o seu conserto. Outrossim, as máquinas existentes nesta unidade constantemente apresentam problemas técnicos”.

A Diretora não informou a existência de solicitações pendentes de atendimento na Secretaria de Administração – S.A., Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior – CAUI ou Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

1. ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

Foi informado pela Diretora de Secretaria que ela exerce a função de Administrador do Fórum; que existem 04 (quatro) empregados terceirizados, sendo 02 (dois) vigilantes e 02 (dois) funcionários que trabalham na limpeza da Unidade.

2. OFICIAIS DE JUSTIÇA

No relatório encaminhado pela Diretora ao Núcleo de Correição, foi informado que existiam 19 (dezenove) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo com data de 08/08/2018, referente ao processo de n. 0000217-81.2014.5.05.0521. Registrou ser esse o único mandado pendente de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, ao tempo em que esclareceu que se trata de uma notificação pessoal da homologação de acordo, destacando que a advogada da parte já foi cientificada desta homologação. Quanto à demora no cumprimento da diligência, a Diretora informou que: “Este processo é a única diligência para o distrito de Nova Alegria, o qual fica a cerca de 68km (estrada de barro) do município de Itamaraju. Ademais, é importante destacar que há mais de 01 ano, apenas um oficial de justiça é responsável pelo cumprimento das diligências de toda a jurisdição da Vara do Trabalho de Itamaraju”. Nos dias posteriores à correição presencial, mas antes da finalização desta ata, observou-se que a diligência já havia sido cumprida.

A Diretora registrou em seu relatório que os oficiais de Justiça trabalham exclusivamente a partir de determinações em mandados, cumprindo-os integralmente, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos. Informou, também que os Oficiais de Justiça realizam o lançamento, no sistema informatizado, da penhora efetivada.

3 ARQUIVO:

Constou no relatório da Diretora que a última eliminação de autos ocorreu em 18/08/2016, conforme publicação do DJ em 19/08/2016. Foi informado, ainda, que **não** há procedimento de eliminação de autos em curso.

A equipe de correição constatou que os processos do arquivo se encontram em uma sala arejada, iluminada e estão bem organizados.

X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECAÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 29.949,96
Emolumentos	R\$ 27,65
Contribuição Previdenciária	R\$ 25.920,31
Imposto de Renda	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 55.897,92
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 138.034,59

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

A Diretora da Vara indicou as seguintes boas práticas da Unidade que considera inovadora ou diferenciada: “As atas de audiência são elaboradas com força de alvará para movimentação da conta vinculada do FGTS, bem como para recebimento do auxílio do Seguro-Desemprego; Nos processos mais antigos, principalmente naqueles em que há recebimento de quantia concernente a Precatório, é realizada consulta ao sistema SERPRO com o fito de verificar se o autor está vivo; Diariamente é realizada consulta na interligação bancária para verificar eventuais depósitos feitos à disposição do Juízo”.

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **03 (três) despachos especiais**, com “Visto em Correição”, com específica menção de registro de ata, vazados nos seguintes termos:

DESP 01 – PROCESSOS SUBMETIDOS A META 2 DE NIVELAMENTO

Da vistoria dos autos do processo **0010123-61.2015.5.05.0521** - trata-se de processo de Meta 2 – verifica-se que há diversos atrasos injustificáveis no feito, demonstrando que a unidade não está diligenciando, com a necessária celeridade, os processos em tal condição. Com efeito, a par da demora decorrente da perícia e notificações pertinentes, observa-se que a petição Id ba1f862, de junho/2017 e do Autor, requerendo que o perito fosse intimado para responder aos quesitos explicativos, apenas foi apreciada em setembro de 2017, quando foi determinada a notificação do perito. O insucesso da notificação foi noticiado pelo Oficial de Justiça em outubro de 2017 (ID 80f3e59), o que não foi apreciado ainda pelo Juízo, havendo apenas, após tal ato, a certidão de maio de 2018, exarada pela Diretora de Secretaria, informando que o perito se comprometeu a responder aos quesitos e nada mais.

Destaca-se, ainda, o processo **0010169-50.2015.5.05.0521** que, afastando-se a demora decorrente da oitiva de testemunha através de Carta Precatória, está paralisado desde 10/07/2018, quando a referida CP, devidamente cumprida, foi devolvida.

Determina-se que a unidade proceda ao andamento dos feitos acima citados, bem como a identificação dos processos inseridos em Meta 2, fazendo-se a devida sinalização através dos mecanismos próprios disponíveis nos sistemas e-Samp e Pje (alertas, Gigs), verificando-se, outrossim, a inclusão em pauta próxima daqueles aptos a tanto, bem como a necessária celeridade na tramitação processual. Prazo de 05 (cinco) dias, devendo a Corregedoria ser informada.

DESP 02 - COMPROMETIMENTO DA CELERIDADE PROCESSUAL

Da vistoria dos autos do processo **000093-30.2016.5.05.0421**, verificou-se demora injustificável na demanda. Com efeito, devolvido os autos pela Calculista da unidade em outubro/2016 (ID 7d04f6c), o feito permaneceu paralisado até março/2017, quando foi despachado, ID 7f9f9db. A demora foi tanta que após o despacho foi noticiada a necessidade de novos cálculos, por já estarem aqueles efetuados desatualizados. Novo comprometimento da celeridade processual observa-se em relação a certidão ID 5e93954, de junho de 2017, apenas apreciada em outubro (ID c6d2e6), com ordem de expedição de mandado que, por sua vez, apenas foi cumprido em 31 de janeiro do ano seguinte (ID eaab76). E, por fim, noticiado o insucesso da diligência pelo Oficial de Justiça em 07 de fevereiro de 2018, apenas foi este apreciado em junho/2018.

Situação análoga foi observada no processo **0096500-16.2007.5.05.0521**. No mencionado processo, a União protocolou petição em 20/07/2017, requerendo que a execução fosse redirecionada aos sócios da Reclamada. Em 01/11/2017 foi expedida certidão fazendo os autos conclusos. O despacho de desconsideração da personalidade jurídica proferido nos autos data de 26/06/2018, porém até o momento não foi publicado.

Igual situação de comprometimento da celeridade processual apurou-se no processo **0000378-23.2016.5.05.0521**, cujo trânsito em julgado foi certificado em 26/05/2017, proferindo-se despacho para citação apenas em outubro de 2017.

O comprometimento da celeridade processual na unidade ultrapassa o razoável, porquanto não possui a unidade movimentação processual que justifique os atrasos citados.

Considerando, pois, o comprometimento do princípio da celeridade processual, o prazo disposto no art. 228 do CPC para prática dos atos pelos servidores e a necessidade de apreciação das petições e mandados devolvidos dentro de prazo razoável, deve a Diretora de Secretaria promover os meios necessários à identificação e apreciação judicial dos processos que se encontram pendentes de despacho e cumprimento há mais de 30 dias, para o que se fixa prazo de 90 (noventa) dias.

0023800-23.1999.5.05.0521 - Com base na vistoria dos autos depreende-se que após celebração de acordo o INSS interpôs Recurso Ordinário recebido como Agravo de Petição com base no princípio da fungibilidade. Baixando os autos ao Juízo de origem iniciou-se os autos executórios da parcela previdenciária. Devidamente notificada para indicar meios para prosseguimento da execução sob pena de arquivamento, fl. 148, quedou-se silente a autarquia previdenciária. Ocorre que às vésperas da correição, após anos de paralisação da ação, a Executante mais uma vez foi notificada com o mesmo fim da notificação anterior, que como foi expresso, já cominara pena de arquivamento. Tal ato significa na prática reabertura de prazo já precluso. Com base na idéia de que a marcha processual deve ser sempre para frente, cuide a Secretaria da Vara de certificar o decurso de prazo concedido ao INSS e após vistorias necessárias, inclusive onde seja certificada a inexistência de conta judicial positiva sejam encaminhados os autos ao Arquivo, reduzindo assim o passivo da Vara.

1. DESP 03 - DEMORA EXCESSIVA NA ASSINATURA DOS DESPACHOS

Da verificação do PJe, observa-se excessivo o lapso de tempo em que os processos permanecem aguardando a assinatura de despachos já *minutados*. A título de exemplo, cite-se o processo **0000152-81.2017.5.05.0521**, que permaneceu acondicionado na tarefa Analisar Despacho de 13/07/2018 até 10/09/2018, quando foi assinada a minuta de despacho determinando a citação do devedor, ante o trânsito em julgado da Sentença, e o feito encaminhado para cumprimento. Não se mostra aceitável essa demora, ainda que se considere que a permanência do Magistrado na unidade nesse período tenha se dado minimamente nos dias em que houve audiências - o que, observando tratar-se de processo eletrônico, não subsiste em absoluto.

Ainda durante os trabalhos correicionais presenciais foi possível observar a existência de 85 processos aguardando assinatura de despacho apenas na fase de Execução, dos quais 07 (sete) haviam sido *minutados* desde o mês anterior. Nessa situação podem ser citados o processo **0000139-53.2015.5.05.0521**, aguardando assinatura desde 28/08/2018; e o **0058300-66.2009.5.05.0521**, acondicionado na tarefa Analisar Despacho - Exec desde 30/08/2018, em subcaixa denominada "Mero Expediente", onde aguarda a assinatura da minuta de despacho - o que indica que não é a complexidade da determinação que enseja a demora na análise.

Essa contenção injustificada de processos já *minutados* nas tarefas "Analisar despacho" não é nova, já tendo sido objeto de despacho especial em Correição realizada no ano de 2017, quando foram encontrados processos aguardando há seis meses aguardando assinatura. A redução em relação ao que se verifica neste momento é significativa, sendo acusados pelo BI a existência de 43 processos aguardando assinatura de despacho há mais de 07 dias até o dia anterior ao dos trabalhos correicionais parciais, sendo o mais antigo de 28/08/2018. Contudo, da verificação dos despachos hoje pendentes de cumprimento, constata-se que as minutas demoram, em média, excessivos 30 dias para serem assinadas.

Nesses termos, determino que a Unidade ofereça impulsionamento aos processos depositados injustificadamente nas tarefas de Assinatura de Despachos e Decisões. Prazo de 5 dias., devendo a Corregedoria ser informada.

XIII – RECOMENDAÇÕES

A Exmª Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

j) A Vara cuide pelo registro fidedigno das movimentações processuais nos sistemas informatizados. (0104200-43.2007.5.05.0521)

k) A Vara diligencie a realização e o devido registro no sistema informatizado dos recolhimentos fiscais e previdenciários, uma vez que a arrecadação da Unidade mantém-se desproporcional ao volume de processos em tramitação. (0000492-59.2016.5.05.0521)

l) A Vara garanta o devido lançamento no sistema informatizado de todos valores liberados aos credores em acordos, pagamentos espontâneos ou execuções. (0000047-70.2018.5.05.0521, 0000650-17.2016.5.05.0521, 0000010-43.2018.5.05.0521)

m) Atente a Vara para o cumprimento dos despachos no prazo legal. (0000263-65.2017.5.05.0521, 0000248-96.2017.5.05.0521)

n) Evite o Juízo a demora excessiva na apreciação de manifestações e petições protocoladas. (0010178-12.2015.5.05.0521, 0000302-62.2017.5.05.0521, 0000404-84.2017.5.05.0521, 0000378-23.2016.5.05.0521, 0000491-74.2016.5.05.0521; 0036300-43.2007.5.05.0521)

o) A Secretaria zele para que não haja demora excessiva na certificação do decurso dos prazos, a fim de viabilizar a celeridade no andamento dos processos. (0000074-24.2016.5.05.0521, 0000012-18.2015.5.05.0521, 0010003-18.2015.5.05.0521, 0000065-62.2016.5.05.0521)

p) Abstenda-se o Juízo de homologar conciliações atribuindo a natureza de indenizatória à totalidade das parcelas que o compõem, quando há evidente registro de verbas salariais no pedido, notadamente quando o acordo celebrado dá quitação das correspondentes parcelas reclamadas constantes da inicial. (0000047-70.2018.5.05.0521, 0000650-17.2016.5.05.0521, 0000049-11.2016.5.05.0521, 0000010-43.2018.5.05.0521, 0000012-18.2015.5.05.0521, 0000302-62.2017.5.05.0521, 0000339-89.2017.5.05.0521)

q) A unidade diligencie a certificação do decurso de prazo/cumprimento das obrigações, notadamente no PJE, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo, reduzindo o passivo da unidade. (0000419-53.2017.5.05.0521)

r) A unidade diligencie a intimação do perito para entrega do laudo pericial dentro do prazo fixado pelo Juiz. (0000512-16.2017.5.05.0521)

s) Atente o Juízo para a necessidade de que a extinção da execução seja sempre realizada por meio da tarefa "Minutar Sentença", de forma a garantir o correto registro da movimentação de finalização do processo no e-Gestão e o cômputo na produtividade do magistrado. (0000049-11.2016.5.05.0521, 0000132-37.2010.5.05.0521, 0104200-43.2007.5.05.0521, 0064000-91.2007.5.05.0521, 0064000-91.2007.5.05.0521, 0000132-37.2010.5.05.0521)

t) O Juízo priorize, sempre que possível, a execução via BacenJud antes de demandar mais esforço da Unidade e tempo para finalização do processo (0000132-90.2017.5.05.0521, 0000302-62.2017.5.05.0521, 0000339-89.2017.5.05.0521)

u) O Juízo observe o art. 891 da CLT quando da execução dos acordos não cumpridos, incluindo as parcelas vincendas e a multa por descumprimento (0000339-89.2017.5.05.0521, 0000132-90.2017.5.05.0521)

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Corregedora Regional, no dia 20/09/2018, reuniu-se com os representantes da OAB/Subseção de Itamaraju que postularam a permanência da Vara em Itamaraju com a ampliação da jurisdição incluindo os municípios de Alcobaca, Caravelas, Itabela, Guaratinga e Caraíva. A Exma. Corregedora Regional informou que está em fase final o estudo elaborado pela Secretaria de Gestão Estratégica sobre a alteração da jurisdição com duas opções possíveis: a) extinção da unidade com implantação de posto avançado e a criação da 2ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas; ou b) ampliação da jurisdição da Vara do Trabalho de Itamaraju. Asseverou, ainda, que a decisão final é do Tribunal, que não decide sozinha e que a implantação do posto avançado ocasionará redução de custos, principalmente com o advento da Emenda Constitucional de nº 95/2016. Os representantes da OAB se queixaram quanto à demora no pagamento dos valores conciliados no Juízo de Conciliação de segunda instância pontuando que o problema provavelmente é com o Banco do Brasil. **A Exma. Corregedora Regional determinou que fosse oficiado o diretor Frederico Augusto de Aguiar Rodrigues para saber o motivo do atraso nos pagamentos.** Os advogados elogiaram o Juiz Titular, assim como os servidores da unidade, bem como solicitaram mais um oficial de justiça para atender as demandas, oportunidade em que a Exma. Corregedora Regional determinou fosse oficiada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP para saber da disponibilidade de envio de novo servidor para a unidade.

A Exma. Corregedora Regional reuniu-se, no dia 20/09/2018, com o Oficial de Justiça Isaías Amaral que pontuou a dificuldade na execução dos serviços porque: a) trabalha sozinho após a aposentadoria da outra servidora; b) há, em determinados períodos, concentração de serviço; c) as mudanças de pauta ocasionam retrabalho porque as notificações são refeitas; d) realiza diligências fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Itamaraju, a exemplo do que ocorreu nas reclamações de nºs 0000459-35.2017.5.05.0521, 0000460.20.2017.5.05.0521, 0000279.82.2018.5.05.0521, 0000280.67.2018.5.05.0521, 0000281.52.2018.5.05.0521 e 0000287.59.2018.5.05.0521, trazendo prejuízo financeiro já que não recebe diárias, mas apenas a indenização por transporte que não é suficiente para cobrir os custos. O servidor registrou, ainda, que a ampliação da jurisdição pode trazer problemas, uma vez que, atualmente, só existe um único oficial de justiça na Vara do Trabalho de Itamaraju.

A Exma. Corregedora Regional, no dia 20/09/2018, reuniu-se com o Juiz Antônio Pereira de Matos Neto e com a Diretora Gleice Cristine Fernandes Pucinelli e com o assistente Rodrigo Duarte Ponciano. A Exma. Corregedora Regional fez um breve panorama da unidade, elogiando o fato de o calculista utilizar o PJ-e Calc, assim como o percentual de sentenças líquidas. Sugeriu, ainda, que fosse incentivado o uso do aplicativo JT-e pelas partes e advogados, assim como fosse feita a pesquisa patrimonial para localizar bens dos devedores recalcitrantes. Os servidores informaram que: a) o ambiente de trabalho é bom; b) a jornada de trabalho é de 07h; c) não existe servidor em regime de teletrabalho; e d) o calculista utiliza o PJ-e Calc; e e) utilizam os convênios, como, por exemplo, BACEN, INFOJUD etc. O Juiz da Vara indagou a Corregedora Regional sobre a exigência de apresentação de perguntas para cumprimento de carta precatória. A Recomendação CR de nº 009/2008 é no sentido de que “se a carta precatória inquiritória não se fizer acompanhar do termo de depoimento pessoal das partes, tampouco dos quesitos do Juízo Deprecante, cabe ao Juízo Deprecado, preliminarmente, oficial para solicitar os quesitos do Juízo Deprecante e, caso não remetidos, pode recusar-se ao cumprimento, por imprecisão do objeto (CPC, art. 202).” Assim, se a carta precatória não se fizer acompanhar do depoimento pessoal das partes e, a despeito de instado o Juízo deprecante, este não apresentar os quesitos, o Juiz Deprecado pode recusar o cumprimento da carta precatória. A Exma. Corregedora Regional solicitou, também, fosse dada preferência no julgamento dos processos mais antigos. Requereu, ainda, que as notificações fossem feitas, quando for possível, por via postal, bem como seja utilizada a central de mandados, evitando, assim, a sobrecarregada do único oficial de justiça e que ele faça as diligências em comarca fora da jurisdição de Itamaraju. **Por sua vez, diante das demandas feitas pelo magistrado, a Exma. Corregedora Regional determinou que fosse oficiada a diretora da SGG – Secretaria de Gestão de Pessoas para analisar a viabilidade de designação: a) de novo oficial de justiça, em face da proximidade da aposentadoria do único servidor que atua na Vara; e b) de servidor para substituir a assistente do juiz que está em gozo de licença-maternidade.**

Em 21/setembro/2018 a Exmª Corregedora reuniu-se, a pedido, com o Prefeito Municipal de Itamaraju, o Exmº Sr. Marcelo Angênicia; o Presidente da Câmara de Vereadores, Exmº Sr. Sidney Marcos Fonseca Ramos; e o Procurador do Município, Dr. Elton Marely Moitinho. Franqueada a palavra pela Exmª Corregedora, para exposição dos motivos da solicitação dessa reunião, o Exmº Sr. Prefeito informou estar ciente de rumores acerca de um possível encerramento das atividades da Vara do Trabalho de Itamaraju, os quais gostaria de saber se procedem. A Corregedora informou-lhe da existência de estudos de jurisdição acerca de diversas unidades do Regional, não apenas – mas também – em relação às Varas do extremo sul. Exemplificou citando as cidades de Serrinha e Conceição do Coité, a primeira originando mais ações do que a segunda, sede da jurisdição que engloba ambas. Registrou que, quanto à Vara do Trabalho de Itamaraju, especificamente, o respectivo Processo Administrativo havia ficado parado desde 2015. Contudo, quando da sua posse como Corregedora, passou a integrar e presidir a Comissão de Estudos para Alteração de Jurisdição, a qual avalia a necessidade de ajustes sob o ponto de vista da quantidade de demandas e dos aspectos demográficos e geográficos dos Municípios envolvidos. Registrou que a Comissão faz levantamentos técnicos para subsidiar uma decisão que não será tomada pela própria Corregedora ou por um Desembargador isoladamente, mas sim por um Colegiado consistente de todos os Desembargadores que compõem o Órgão Especial. Neste passo, explanou a previsão estatística de recebimento de ações e mostrou a evolução da quantidade de ações propostas nos últimos anos nas Varas de Itamaraju e Teixeira de Freitas. Diante da significativa discrepância entre a movimentação verificada nessas unidades, informou que, de fato, há duas propostas em estudo. Pontuou que a primeira delas consiste na ampliação da jurisdição da Vara de Itamaraju, em uma tentativa de se equilibrar a quantidade de ações das Varas já citadas e, conseqüentemente, o volume de serviço – que é o

objetivo final da Comissão de Jurisdição. A Exmª Corregedora explicou que a previsão é de que a Vara de Itamaraju, na situação em que se encontra, encerre o ano de 2018 com 393 processos. Num cenário em que já se mostrasse vigente a ampliação de jurisdição, ainda assim, a unidade só receberia 478 processos, parte deles oriundos da jurisdição de Teixeira de Freitas. O Exmº Prefeito argumentou que isso aliviaria aquela unidade ao longo do tempo, ao que a Exmª Corregedora alertou para os demais aspectos técnicos e normativos decorrentes, inclusive em confronto com as restrições orçamentárias a que a Justiça do Trabalho enfrenta. De seu lado, o Sr. Prefeito ressaltou a necessidade de facilitar a vida dos cerca de 200.000 habitantes da região. Em relação à redução da quantidade de ações propostas, verificada com a reforma trabalhista, exemplificou dizendo que a melhoria da saúde não ensejaria a redução de Hospitais. Continuando, a Corregedora informou que a segunda proposta em vista é a de levar a Vara de Itamaraju para Teixeira de Freitas, compondo uma segunda unidade naquela jurisdição. Ressaltou que em nenhum momento se pensa em prejudicar o jurisdicionado. Por conseguinte, essa proposta abrangeria a manutenção de Posto avançado nesta cidade, para atendimento e realização de audiências. Observou que a totalidade dos processos que ora se encontram aguardando audiências, na unidade, ocupa apenas duas semanas incompletas, o que denota a reduzida demanda. Registrou que o processo eletrônico também reduz significativamente a necessidade de comparecimento das partes. Neste ponto, o Procurador do Município ressaltou que o atendimento do magistrado não se resume às audiências, mas há também o recebimento dos advogados para despachar. A Corregedora contra-argumentou que a demora já ocorre na unidade, em decorrência da presença não constante do magistrado. O Exmº Prefeito levantou a questão da economicidade, pelo prejuízo que traz aos próprios servidores, ao que a Exmª Corregedora reforçou as questões orçamentárias da Justiça do Trabalho decorrentes da Emenda Constitucional 95. Deu exemplos de Tribunais que vão fechar ou reunir Varas, com a previsão de cortes já a partir de 2020. Registrou, ainda, que o gasto de manutenção da estrutura física de uma Vara é alto. O Procurador do Município informou que a jurisdição vive do agronegócio e que uma empresa desse ramo fechou, a J.U. Ungaro Agro Pastoral, com prejuízo para a cidade e que gerou várias reclamações. Além disso, essa empresa deve ser substituída por outra, pois abriu uma Granja (Catelan Indústria e Comércio de Alimentos Ltda), que deve movimentar a cidade em termos de empregos. Observou que estão fomentando a abertura de empresas para a economia local, o que movimentaria a cidade e traria potenciais novas ações. A Corregedora reforçou que o processo eletrônico reduz muito a necessidade de deslocamento e que a ideia do Posto Avançado visa a garantir a realização de audiências na cidade. Informou, também, que a solução de ampliação da jurisdição da Vara de Itamaraju tem muito pouco impacto na situação da Vara de Teixeira de Freitas. Ainda assim, se comprometeu em pesquisar sobre as empresas mencionadas e sobre as perspectivas de impacto na economia local. O Sr. Prefeito ressaltou que a redução da oferta de serviço da Justiça do Trabalho afetaria a qualidade e a demora desse serviço. A Exmª Corregedora replicou que o serviço prestado na Vara de Itamaraju não atinge a excelência que o baixo volume de ações em curso na unidade faria esperar. Repisou que não há, de sua parte, posicionamento pessoal ou político, e que a decisão final é do Colegiado. Comprometeu-se, novamente a levar a estudo as informações ora trazidas. Tomando uso da palavra, o Sr. Prefeito registrou a importância de garantir a educação, saúde e Justiça aos cidadãos e pediu simpatia da Exmª Corregedora em relação à manutenção da Vara do Trabalho em Itamaraju. Reforçou que a presença do Poder Público tem muita força e Itamaraju tem experimentado um progresso e expectativa de crescimento econômico. A Exmª Corregedora, por sua vez, desejou sucesso ao Exmº Prefeito e, após congratular os demais presentes, encerrou a reunião.

XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

No relatório encaminhado ao Núcleo de Correição, a Diretora da Vara salientou que, desde junho de 2017, a Unidade possui apenas um oficial de justiça para cumprir todas as diligências e que tal fato se torna mais alarmante tendo em vista a extensão geográfica da jurisdição da Vara do Trabalho de Itamaraju.

XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **a Exmª Corregedora Regional:**

3. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara informar à Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais.

Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos, considerando sua natureza administrativa, e a Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima através do PROAD 9655/18.

Os processos em atraso identificados com o magistrado **Antonio Pereira de Matos Neto** da presente ata serão cobrados pela Secretaria da Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade, observados os termos do Provimento CR 03/2014.

XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Dê-se ciência à Presidência este Tribunal de que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado. **Comunique-se, ainda, à Vara correicionada**, para conhecimento e cumprimento das determinações.

XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correicionais, foi realizada uma reunião com a participação do **Exmº. Juiz Titular Dr. Antônio Pereira de Matos Neto** e da Diretora de Secretaria, Gleice Cristine Fernandes Puccinelli. Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. **A Exmª Corregedora Regional** deu início à reunião à Correição agradecendo a acolhida. Falou da necessidade da atividade Correicional e solicitou aos servidores que leiam a presente ata, quando de sua publicação. Registrou que, de modo geral, a Vara possui uma boa condução, com alguns atrasos que estarão aqui pontuados e que já foram conversados com o Juiz Titular. Pontuou diversos aspectos do panorama da unidade decorrente das vitórias, pedindo o cuidado de todos com os processos mais antigos ainda pendentes de julgamento, que entende precisar de acompanhamento de perto. Em seguida, falou sobre os estudos da Comissão de Jurisdição e as duas propostas que serão levadas ao Órgão Especial para decisão. Comprometeu-se a estudar a possibilidade legal de absorção, por uma jurisdição, de apenas parte de Município pertencente a outra. Neste ponto, o Exmº Juiz Titular mencionou a localidade de Caraíva, que é Distrito do Município de Porto Seguro, mas de fácil acesso por Itamaraju, e registrou que algo semelhante já ocorre na jurisdição de Simões Filho e Salvador. A Corregedora insistiu em reiterar que não há questão pessoal ou política de sua parte, mas que é movida pelo interesse público: pelo que é melhor para o Tribunal e o jurisdicionado. Reforçou os agradecimentos à Diretora de Secretaria pelo importante auxílio prestado quando do acidente ocorrido com a Diretora da Secretaria da Corregedoria, durante este último dia de trabalhos, e agradeceu também à equipe de correição. De sua parte, a Diretora de Secretaria agradeceu à Corregedora pelos trabalhos realizados, pela forma muito tranquila como foi conduzida a Correição e pelas orientações apresentadas. Disse crer que o papel da Corregedoria é orientar e que isso foi feito. Agradeceu à sua equipe, independentemente do resultado que advier da Correição, e que já se sente vitoriosa. O Juiz titular, por sua vez, agradeceu à equipe, aos esforços de sua Assistente, da Calculista, do Secretário de Audiências, mencionando nominalmente todos os servidores da unidade. Acredita que a Vara nunca esteve tão arrumada quanto agora. Registrou que veio de Teixeira de Freitas e que tinha por meta transformar Itamaraju em Vara Modelo, de excelência. Pontuou que entende não ter atingido esse ponto ainda, mas que vai chegar lá. Agradeceu à Corregedoria, notando que está sempre pensando em fazer o melhor. A Exmª Corregedora registrou que os advogados elogiaram tanto o Juiz como os servidores e que a Vara está bem, mas ainda pode melhorar muito. Retomando a palavra, o Titular afirmou que passou longo período sem perito médico, mas que isso tem se regularizado. A Diretora de Secretaria observou que o volume e o prazo para cumprimento de despachos atualmente verificados decorreu sobremaneira do fato de que muitos processos foram movimentados nos dias que antecederam a Correição e dos poucos servidores que possui para cumprimento. Quanto a isso, a Corregedora ressaltou que a Correição é permanente, com a verificação constante, por meio do BI. O Assistente de Diretor também se manifestou, para parabenizar os servidores da unidade que realizam os cumprimento de despachos, pelo rendimento e qualidade do

trabalho. Por fim, a Diretora de Secretaria reforçou os seus agradecimento à família que é a presente Vara do Trabalho. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correicionais no dia **21 de setembro de 2018**, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Lillian Campos de Brito, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela **Exma. Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional** da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

LÍLIAN CAMPOS DE BRITO

Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional

Vice-Corregedoria

RETI-RATIFICAÇÃO DA ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO EUNÁPOLIS- BAHIA

A Exmª. Vice-Corregedora Marizete Menezes Corrêa, ante a constatação de erro material na Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Eunápolis, no período de 22 a 24/10/2018, divulgada no DEJT, Ano 11, n.º 2.633, edição de 25/10/2018, DETERMINA a sua reti-ratificação para que dela passe a constar no capítulo III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE-PRODUTIVIDADE-PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO, item 2.1. Processos Concluídos para Prolação de Sentença, o seguinte:

Cabe ressaltar que a listagem de processos, conclusos aos magistrados, fornecida pelo Diretor de Secretaria, foi confrontada com os dados informados pelo Sistema e-Gestão e por aqueles registrados nas tarefas do Sistema PJe. De acordo com a relação apresentada, encontram-se conclusos com os Magistrados:

a) A Exma. Juíza Titular Dra. Maria de Fátima Caribé Seixas possui **100 (cem)** processos conclusos para julgamento, sendo **66 (sessenta e seis)**, na fase de conhecimento, **32 (trinta e dois)** execução e **02 (dois)** embargos de declaração. Do total informado, **24 (vinte e quatro) estão fora do prazo.**

b) O Exmo. Juiz Substituto Designado Dr. Jeferson de Castro Almeida possui **356 (trezentos e cinquenta e seis)** processos conclusos para julgamento, sendo **147 (cento e quarenta e sete)**, na fase de conhecimento, **32 (trinta e dois)** execução, e **177 (cento e setenta e sete)** embargos de declaração. Do total informado, **190 (cento e noventa) estão fora do prazo.**

c) A Exma. Juíza Substituta Dra. Janaína Cunha Dias Scofield Muniz possui **09 (nove)** processos conclusos para julgamento, sendo **06 (seis)**, na fase de conhecimento e **03 (três)** embargos de declaração, **todos dentro do prazo.**

d) A Exma. Juíza Substituta Dra. Simone Alcântara de Lima Araújo possui **01 (um)** processo concluso para julgamento, na fase de embargos de declaração, **fora do prazo.**

Convém registrar que, no decorrer dos trabalhos correicionais, a Exma Magistrada Titular devolveu **01 (um)** processo concluso, com sentença, que estava **dentro do prazo**. Remanescem, então, **99 (noventa e nove)** processos conclusos para prolação de sentença, dos quais **24 (vinte e quatro) estão fora do prazo**. Já o Exmo Juiz Substituto Designado, Dr. Jeferson de Castro Almeida, devolveu **15 (quinze)** processos, com sentença, **todos com prazo vencido**. Restam, ainda, **341 (trezentos e quarenta e um)** processos pendentes de julgamento, sendo **175 (cento e setenta e cinco)** com prazo vencido.

Publique-se. Informar à Presidência, à Corregedoria deste Tribunal, bem como à Vara do Trabalho de Eunápolis, através do PROAD 9229/2018.

Salvador, 29 de outubro de 2018.

MARIZETE MENEZES CORRÊA
Desembargadora Vice-Corregedora

Diretoria Geral

EXTRATO DE DISTRATO – Proad: 12444/2017. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: JESSICA ALVES DE SOUZA. Distrato Amigável do contrato de fornecimento de água mineral em garraões de 20 litros, para a Vara Trabalhista da cidade de Senhor do Bonfim-Ba, durante o exercício de 2018, a partir da assinatura deste termo. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Jessica Alves de Souza, pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 10581/2018. PREGÃO: 68/2018. OBJETO: **contratação de serviços comuns, continuados, de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos que compõem os sistemas de sonorização do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, instalados nas Unidades de Salvador -BA.** Empresa vencedora:

Empresa	Lote	Valor Total (R\$)
VCA TELETRON LTDA - ME	ÚNICO	R\$ 54.800,00

Autoridade homologadora: Tarcísio Filgueiras - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

EXTRATO DE CONTRATO – Proad: 10895/2018. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Contrato para aquisição de 04 (quatro) veículos do tipo sedan, Citroen C4 Lounge Feel 1.6 THP FLEX. Valor Total: R\$ 327.644,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Paulo Roberto de Lucca, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – Proad: 9684/2018. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.. Contrato de empresa especializada em seguro de veículo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2018. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Marcelo Wais, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO – PROAD: 13053/2017 CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CESSIONÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DA BAHIA – SRT/BA. OBJETO: Segundo termo aditivo ao contrato de cessão não onerosa e precária de uso de espaço localizado na sede deste Regional do TRT da 5ª Região, nesta capital, visando a descentralização das prestações dos serviços e competência do MTB, cujo objeto é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2019. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Gerta Angélica Schultz Cortes Fahel, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROAD 5234/2016. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para execução dos serviços de manutenção da plataforma para deficientes físicos no Fórum Trabalhista de Itabuna-Ba cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula primeira do quarto termo aditivo ao contrato original, por 12 (doze) meses, com início em 12 de janeiro de 2019 e término em 11 de janeiro de 2020,

ficando reguardado o direito ao reajuste estabelecido na cláusula quinta, parágrafo segundo do contrato. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2018. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Alexandre Bayerl Coelho, pela Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 02 de outubro de 2018, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), **para eventual aquisição, com entrega parcelada, de cofres, par de algemas com o respectivo porta algemas em polímero, bastões retráteis com porta bastão em polímero para cinto, sinalizador automotivo giroflex e porta carregador duplo, todos para uso policial pelos Agentes de Segurança Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região-Bahia**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 057/18**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **processo administrativo nº 7515/2018**, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA	Qtde.	Unit.	TOTAL DE CADA LOTE	LIMITE DE ADESÃO
1	Bastão retrátil para segurança pessoal	Accelent/ Kantas #4395EWP	25	R\$100,00	R\$2.500,00	125
5	Porta carregador duplo para pistola taurus PT640 e PT940 .40mm	Cytac #PT+24/7	32	R\$125,00	R\$4.000,00	160
TOTAL GERAL: R\$6.500,00						

Empresa vencedora: Antonio Amaral Vilas Boas Neto Eireli - ME
CNPJ: 15.290.734/0001-20
Endereço: Rua Fermínio Aloisio Brant, 82 – Box 02 – Palhoça/SC -
CEP: 88.133-570 licitacao@copshop.com.br
Telefone (11) 2389-5778

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da emissão da nota de empenho ou da assinatura do Contrato e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: Os equipamentos indicados no termo de referência deverão ser entregues, em perfeito estado e em plenas condições de uso, de acordo com as especificações constantes do Termo, na Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT5, localizado no andar térreo, do Fórum Presidente Médici – Sede Administrativa, situado na Rua do Cabral, 161, - Nazaré – Salvador – Bahia - CEP 40055-010.

A contratada deverá comunicar a data de entrega dos equipamentos ao Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional, pelo telefone (71) 3319-7809 / 7810, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Horário: horário administrativo do Órgão.

Prazo para substituição dos produtos: máximo de **20 (vinte) dias consecutivos** contados da notificação para este fim, os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto do Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 02 de outubro de 2018.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor Geral
P/ ADJUDICANTE

Antônio Amaral Vilas Boas Neto Eireli
p/ ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO EIRELI

Pedro Marcelo Reis
Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional
Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

CADASTRO RESERVA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema LICITAÇÕES-E, disponível publicamente em www.licitaces-e.com.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº8.250/2014.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO

0936/2018-JOSE JESSE NASCIMENTO BORGES-JAQUELINE ROCHA SILVA-COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-22/10/2018 a 31/10/2018 (Processo PROAD: 12480/2018).

0937/2018-MARCO AURELIO CORDEIRO MOREIRA-TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES TADEU VIEIRA-CJ03 ASSESSOR-05/11/2018 a 24/11/2018 (Processo PROAD: 12494/2018).

0938/2018-VERANI DE OLIVEIRA COSTA MATOS-TIAGO BENGARD CARVALHO FEITOSA-01ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-22/10/2018 a 26/10/2018 (Processo PROAD: 12500/2018).-VERANI DE OLIVEIRA COSTA MATOS-TIAGO BENGARD CARVALHO FEITOSA-01ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-29/10/2018 a 31/10/2018 (Processo PROAD: 12500/2018).

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

ATO

96/2018- O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA

REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 12569/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE:HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultado favorável, com relação ao servidor CRISTIANO CERQUEIRA CIRINO GOMES integrante do 3º (terceiro) lote, ano 2017/2018.